

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

Tipo: **MAIOR OFERTA** (artigo 33, inciso II, da Lei Federal 14.133/21) e (artigo 15, inciso II da lei 8987/95 e demais alterações posteriores)

Prazo da Concessão: **10 anos**. (Artigo 107 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021).

OBJETO

Contratação de empresa, em regime de concessão onerosa, para a implantação, operação, manutenção e gerenciamento do estacionamento rotativo pago de veículos automotores e similares nas vias e logradouros públicos do Município de Barra de São Francisco - ES, conforme Lei Municipal 1.580 de 10 de fevereiro de 2025, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Memorial Descritivo, Planilhas de viabilidade e Projeto Básico, parte integrante deste Termo de Referência, estimando-se uma quantidade de 1.376 (um mil trezentas e setenta e seis) vagas para carro e 1.149 (um mil cento e quarenta e nove) vagas para motocicleta.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Disciplinar o Estacionamento Rotativo do Município de Barra de São Francisco - ES, consoante o disposto no Código de Trânsito Brasileiro:

Capítulo II - DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

Seção I - Disposições Gerais

[...] Art. 24 - Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

X - Implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Primeiramente cabe ressaltar que este Termo de Referência tem como objetivo principal expressar, no entendimento técnico da Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Guarda Municipal as condições necessárias para assegurar que

a Administração Municipal contrate a empresa que atenda ao interesse público, condições estas que permitirão que a empresa vencedora da licitação preste os serviços com qualidade aqui exigida.

O presente Termo de Referência visa a Concessão do Sistema de Estacionamento Rotativo, com a meta de melhorar a eficiência na fiscalização e controle, garantindo a rotatividade de vagas para o estacionamento de veículos.

O estacionamento rotativo, em vias públicas, é um instrumento de gestão de trânsito, enquanto ordenador do uso do solo viário urbano. O uso de tal estratégia torna-se necessária em cidades que desejam resolver o problema da quantidade insuficiente de vagas, em especial nas áreas de maior concentração comercial e de grande circulação de veículos, tendo como objetivos a democratização dos espaços públicos, fluidez no trânsito, qualidade de vida da população, melhor segurança e cuidado com o meio ambiente. Esta opção é largamente utilizada em todo o mundo e de diversas maneiras. No Brasil, a cidade de São Paulo foi a primeira a implantar o sistema, há vinte cinco anos, quando foi criada a chamada "Zona Sul", operacionalizados, até os dias de hoje, por sistema manual de distribuição, arrecadação e controle.

Em diversos países da Europa e América do Norte esta atividade encontra-se modernizada através da utilização de sistemas e equipamentos eletrônicos informatizados de arrecadação e controle.

Com o elevado número de veículos, a Prefeitura necessita adotar medidas que venham proporcionar soluções eficazes a fluidez do trânsito, objetivando o conforto e a segurança para os usuários dos estacionamentos em vias públicas. O sistema de estacionamento rotativo pago faz-se necessário para contribuir com o ordenamento do espaço público, pois a procura por vagas de estacionamento na área do centro comercial é maior do que a oferta. Tal sistema promoverá o aumento do número de vagas, geradas a partir da garantia da rotatividade na ocupação destas.

Consequentemente, com adoção do estacionamento rotativo, espera-se a melhoria do fluxo de veículos, a organização da cidade e melhor resultados para as empresas localizadas na área comercial da cidade, visto que os usuários serão beneficiados com a democratização das vagas de estacionamento.

Sem esse disciplinamento, os próprios comerciantes, funcionários, bancários e empresários, com negócios na área de interesse comercial, estacionam os seus veículos durante o dia inteiro, propiciando conflito entre aqueles usuários

esporádicos, que vem ao centro da cidade para efetuar suas compras ou pagar contas.

A implantação do sistema tem por objetivo definir normas para a operação, por terceiros, das vagas de estacionamento localizadas em vias públicas e logradouros na cidade de Barra de São Francisco - ES, visando à democratização do espaço público, trazendo com isso um novo modelo operacional e de gestão mais eficaz desse importante instrumento público, cujo objetivo é a melhoria das condições de acessibilidade às regiões de grande concentração de comércio e serviços e efetividade da rotatividade de vagas de estacionamento.

A situação sem o estacionamento rotativo, sem uma disciplina de ocupação de vagas para estacionar, configura-se em barreira ao longo dos eixos de interesse comercial e concentração de pedestres, expondo-os a permanentes conflitos, principalmente com os automóveis.

De acordo com informações do SENATRAN, o número de veículos emplacados em Barra de São Francisco vêm aumentando de forma constante. De pouco mais de 19.900 veículos no ano de 2014 para quase 32.000 veículos para o ano de 2025 número este referente ao mês de abril deste ano.

O crescimento da frota municipal é visível nas principais vias e avenidas do município. Vale ressaltar o volume de veículos no município oriundos das cidades vizinhas, seja para trabalho ou estudos, é um público flutuante variável, e desta forma inestimável o seu volume. É visível em dias de datas comemorativas um alto índice de consumidores.

Observa-se no Brasil, e conseqüentemente, no Município de Barra de São Francisco - ES, um aumento significativo do número de proprietários de veículos automotores, demonstrando uma tendência de crescimento rápido para os próximos anos, trazendo conseqüências negativas para a fluidez do trânsito, bem como, para o estacionamento, particularmente em centros de grande movimentação.

E como se sabe, no Município de Barra de São Francisco - ES assiste hoje uma verdadeira disputa por estacionamento. O controle de estacionamento de veículos automotores em logradouros públicos, foi criado objetivando permitir que várias pessoas possam ocupar a mesma vaga ao longo do dia, democratizando o uso do espaço público em áreas onde o espaço é escasso.

Este fato exige que o Poder Público adote providências no sentido de proporcionar soluções eficazes objetivando o conforto e a segurança para os usuários das áreas

públicas de estacionamento e por consequência para as empresas localizadas nas regiões, especialmente aquelas das atividades do comércio, prestadores de serviços e escritórios em geral.

A disposição atual das vagas, calçadas e mobiliário urbano configura-se em barreira ao longo dos eixos de maior circulação e concentração de pedestres, expondo-os à permanentes conflitos, principalmente com os automóveis.

Considerando os altos investimentos necessários para a modernização do sistema que sem dúvida se faz necessário, a política de terceirização, através da concessão dos serviços, objetiva alcançar bons níveis de profissionalização e eficiência dos serviços públicos, a implementação dos serviços de gerenciamento de estacionamento, tem adotado o modelo de concessão de serviços para uma empresa privada que reúna as condições a aptidão técnica (experiência) e financeira adequadas ao projeto.

Para tanto, vários fatores são de grande importância para o funcionamento, dentre eles destacamos:

- Garantir ao usuário facilidade na aquisição do comprovante de estacionamento, tanto na localização dos equipamentos quanto na sua utilização, com transações simplificadas, possibilitando independência, além de reordenar e ampliar a oferta de vagas para o estacionamento de veículos;
- Permitir ao usuário escolher quanto tempo pretende estacionar, dentro dos limites estabelecidos, e pagar proporcionalmente à fração de tempo escolhida, entre a tarifa mínima e a máxima, tanto com moedas e circulação como também através de meios eletrônicos;
- Garantir aos usuários transparência da transação e para todos da população, fornecendo comprovante escrito de tempo de estacionamento que pagou, facilitando a fiscalização no momento da verificação do veículo estacionado;
- Garantir, ao Poder Público, perfeito controle sobre a arrecadação, além de proporcionar flexibilidade as programações dos equipamentos, o que permite um melhor planejamento da operação dos serviços, trazendo resultados positivos para o estacionamento e para o tráfego em geral;
- Minimização na utilização do espaço público, através da distribuição planejada dos equipamentos, buscando a otimização na quantidade de equipamentos,

tendo em vista a largura dos passeios públicos, não criando mais obstáculos ao tráfego de pedestres.

Iniciar processo de divulgação do sistema 100% digital, acabando com tíquetes e correlatos que vieram a existir no município de Barra de São Francisco - ES, já com incentivo para troca em créditos digitais.

Conforme exposto, conclui-se a necessidade da implantação de um sistema que permita de forma eficaz, controlar fiscalizar a regulamentação implantada pelo município, criando-se situações que desestimulem os usuários a cometerem infrações de trânsito, desta forma o sistema ajudará a lograr êxito no Controle e Ordenamento do Trânsito de Veículos, principalmente na região central da cidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Havendo divergência entre os itens do Edital e deste Termo de Referência, prevalecerá o entendimento deste Termo de Referência.

DIRETRIZES

Na região central das cidades ou nos corredores comerciais, existe cada vez mais a concentração de veículos. Com a facilidade de aquisição e com a prosperidade financeira que a economia estava se mostrando, o aumento da frota de veículos cresce num ritmo acelerado enquanto a infraestrutura não consegue acompanhá-la, tornando-se rapidamente uma verdadeira preocupação para as autoridades locais a necessidade de controlar seus fluxos.

Quando os veículos estacionados esgotam os espaços destinados a tal fim, e estabelecido um problema que pode ser resolvido da seguinte forma:

1. Estacionamento Controlado na Via Pública

Este tipo de estacionamento permite dar preferência a um determinado tipo de demanda que geralmente corresponde aos que estacionam por pouco tempo. Quanto mais rígido é o controle, maior é a possibilidade de se encontrar um lugar, garantindo a rotatividade, ainda que seja com certo custo, constituindo-se em uma vantagem social considerável e disciplinada.

De acordo com a legislação, o estacionamento nas vias de circulação pode ser permitido, proibido ou de uso restrito.

O permitido é aquele em que o lugar sobre a via pública está destinado a tal propósito, podendo ser oneroso ou gratuito.

O proibido é o lugar na via pública que, por razões técnicas ou factuais, vinculadas geralmente com a fluidez e segurança da circulação, deve permanecer livre de veículos.

2. Estacionamento Rotativo

No caso de Estacionamento Rotativo devidamente regulamentado, quando o veículo estiver irregularmente estacionado, fica o motorista passível de uma sanção administrativa de caráter socioeducativo e no caso de descumprimento desta, a multa.

Regulamentação de vagas de estacionamento em vias e logradouros públicos, através da cobrança de tarifa, garantindo sua rotatividade. Em Barra de São Francisco, o Estacionamento Rotativo é regulamentado por lei municipal.

DEFINIÇÕES:

Normatização: Efetivada pela CONCEDENTE, visando tornar o ESTACIONAMENTO ROTATIVO nas áreas públicas um serviço que cumpra suas finalidades.

Supervisão: Todo o processo deverá ser supervisionado pela Prefeitura, através do fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Guarda Municipal responsável pelo projeto e pelo usuário do estacionamento rotativo pago, garantindo desta forma a rotatividade mínima assegurada neste pleito e o atendimento às normas e regulamentos ditados pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelos procedimentos técnicos e administrativos aqui adotados.

Fiscalização: Atividade de obrigação da CONCEDENTE, realizada pelos Agentes de Trânsito da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES, dando total apoio à operação, fazendo cumprir as normas gerais de trânsito, conforme as disposições legais vigentes, principalmente no sentido de autuarem os eventuais infratores que não respeitarem o sistema, aplicando-lhes, assim, as penalidades cabíveis.

Usuário: Condutor de veículo que faz uso das vagas de estacionamento rotativo pago;

Monitor: Funcionário para fazer comercialização de créditos e tickets para

utilização das vagas pelos usuários, monitoria, orientar e instruir o usuário;

Ponto de Venda ou PDV: Estabelecimento comercial habilitado e credenciado para fazer a comercialização de créditos e tickets para utilização das vagas pelos usuários;

Módulo para Pontos de Venda: dispositivo que permita a compra de períodos de estacionamento nos Pontos de Venda, com a inclusão "on-line" da placa dos veículos na base de dados do sistema e a emissão de recibos impressos;

EPRC: Equipamento Portátil de Registro e Controle;

Aplicativo (ou app): Disponibilizado para os usuários nas lojas virtuais para sistemas Android e IOS (Play Store, App Store) baixado pelo usuário que, após o cadastro, possa efetuar a compra de créditos e o estacionamento no sistema rotativo. Deverá permitir a compra através de cartão de crédito, débito, PIX e boleto bancário, não havendo opção de parcelamento.

Certificados INPI: O Certificado de Registro de Programa de Computador, emitido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) ou por outro órgão competente no âmbito nacional, relativo ao sistema ofertado, que deverá ser anexado à documentação de habilitação jurídica, sob pena de inabilitação. Na hipótese de o certificado do INPI não indicar a empresa licitante como titular, deverá ser comprovada, juntamente à documentação, a disponibilidade do software para utilização durante a vigência do contrato, através de Atestado de Disponibilidade de Software sob pena de inabilitação da proposta.

Plataforma de Gestão: Software com conjunto de processos informatizados com objetivo de administrar e parametrizar o sistema de Estacionamento Rotativo através da gestão das informações parametrizadas e/ou coletadas em tempo real.

Monitoramento: Consiste no monitor verificar via sistema digital se o veículo estacionado está com tempo ativado.

POS: Equipamento eletrônico POS (do inglês: Point of Sale ou Point of Service): é um coletor de dados que se comunica com a base de dados remota de modo online, em tempo real, por meio de tráfego de dados via telefonia celular, emissor de ticket virtual com comprovante ao usuário. Será o equipamento utilizado pelo PDV para comercialização em dinheiro, cartão de crédito, débito e PIX.

NOC: Sigla para "Network Operations Center" (Centro de Operações de Rede, em

português). Um NOC é um local centralizado onde se monitoram e gerenciam equipamentos. No contexto de parquímetros, um NOC monitoraria e garantiria o bom funcionamento dos equipamentos, detectando e solucionando problemas rapidamente para manter a operação eficiente e segura.

Plataforma web do usuário ou portal WEB: Plataforma baseada na web, também conhecida como portal online, que permite ao usuário realizar a aquisição de créditos, consultar histórico de transações e ativação de serviços.

Parquímetro digital: Dispositivo eletrônico instalado na via pública e dentro de PDVs, que permite adquirir sessões avulsas de estacionamento em vagas, com comunicação via GPRS ou sem fio em tempo real tendo como forma de pagamento cartão de crédito, débito e PIX.

TR: Sigla para Termo de Referência.

SG: Sigla de Sistema de Gerenciamento. Se refere a todo o Sistema de Estacionamento Rotativo. Este sistema engloba uma série de componentes, equipamentos, tecnologias integradas e forma de operação do estacionamento rotativo. O Sistema de Gerenciamento envolve desde a detecção e monitoramento de vagas disponíveis, até a implementação de tecnologias avançadas de leitura e reconhecimento, além de mecanismos de comunicação com os usuários, garantindo uma operação fluida e organizada do estacionamento.

Aviso de Irregularidade: O veículo poderá receber um "Aviso de irregularidade" com instruções sobre como se regularizar com o estacionamento rotativo da cidade.

Operação: Todo o Sistema Rotativo que será implantado e operado pela CONCESSIONÁRIA, que arcará com todos os custos e investimentos decorrentes ao longo da Concessão.

Área: Local delimitado através de Decreto Municipal, composto por vários setores, onde será permitido o estacionamento Rotativo Pago.

Setor: Grupo de Vagas a ser monitorado, dentro de uma determinada área.

Vaga Operacional: Espaço pago, delimitado para estacionar um veículo, que pode ser projetada perpendicularmente, transversal (45° ou 60°) ou paralela à guia da caixa de rolamento, regulamentada para um período máximo de permanência de 02 (duas) horas.

Deficientes Físicos e Idosos: Será permitida a ocupação com utilização obrigatória do Cartão Nacional do Idoso ou Deficiente físico, nos termos do Decreto Municipal 086/2021;

Carga e Descarga: Estas se darão com pagamento e em horários coincidentes com o de operação do sistema de estacionamento rotativo regulamentado pago, não podendo ultrapassar às duas horas na mesma vaga e a capacidade máxima do veículo que deverá ser de até 09 (nove) toneladas de peso bruto total, 08 (oito metros) metros de comprimento e 2,20 (dois metros e vinte centímetros).

Vaga de Transporte Público: Vagas de estacionamento gratuitas, destinadas a táxis, devidamente regulamentadas, identificadas e sinalizadas pela empresa concessionária. Os usuários destas deverão se cadastrar seus veículos via aplicativo ou no escritório de atendimento da Concessionária.

TPU: Sigla para tarifa de pós utilização;

Vagas de curta duração: As vagas de curta duração são espaços de estacionamento projetados para uso temporário e rápido. Elas são destinadas a motoristas que precisam estacionar seus veículos por um período limitado, geralmente alguns minutos, para realizar tarefas rápidas como fazer compras breves, retirar encomendas, ou resolver questões administrativas. Não haverá cobrança nesta vaga, desde que seja respeitado o estacionamento máximo de 15 minutos. Após este período o veículo poderá receber uma tarifa de pós-utilização.

Conta pré-paga: Quando o usuário optar por utilizar o sistema de créditos eletrônicos pré-pagos de estacionamento o sistema deverá fornecer uma forma de controle destes créditos e ainda deverá estar vinculado obrigatoriamente a um cadastro do usuário contendo no mínimo telefone e placa dos veículos do proprietário. A conta deverá permitir a consulta por parte do usuário do histórico detalhado de operações de crédito e débito de utilizações, além da inclusão dos créditos de estacionamento obtidos mediante regularização das notificações.

Tolerância: Prazo concedido para o usuário pode ativar tempo para a vaga. Inicia a contagem após a empresa Concessionária consultar a placa do veículo. O tempo de tolerância da vaga do Estacionamento Rotativo por até 10 (dez) minutos. Caso esse período seja ultrapassado sem a ativação do tempo na vaga, o veículo será considerado irregular. Este intervalo não é isento de cobrança, mas serve apenas como um prazo para que o usuário registre o tempo para sua placa.

Call-Center (Central de Atendimento): É uma central de atendimento telefônico

gratuito ao usuário, que permitirá a utilização e pagamento pela vaga de estacionamento rotativo. Este atendimento poderá ser eletrônico, através de validação por teclado alfanumérico mediante pré-cadastro.

OBJETIVO DO PROJETO

A plataforma deverá compreender um conjunto de processos informatizados que tenham como objetivo administrar o Sistema de Estacionamento Público Regulamentado através da análise das informações coletadas em tempo real. Deverá ser de fácil operação, tanto para o usuário quanto para os monitores em campo, atualizando todos os dados recebidos, tanto pelos usuários e/ou fornecidas pelos monitores em campo, gerando informações das situações de estacionamento.

Deverão ser fornecidos para execução dos serviços:

Software integrado para Administração, gerenciamento, fiscalização, recebimentos, pagamentos, regularizações, aplicativos, dentre outras funções necessárias para o funcionamento do sistema.

O software deverá interligar o sistema como um todo, tais como: administração e gerenciamento do sistema (interno e externo), monitoramento realizado pelos monitores da CONCESSIONÁRIA, todas as formas de venda, pagamento e recebimento de ticket eletrônico.

Aquisição de Créditos, via dinheiro em espécie, cartão de crédito, débito e PIX.

Auditoria e Segurança;

- Cada perfil de usuário deverá ter acesso no sistema somente às funções inerentes à execução de suas atividades.
- A solução a ser utilizada deverá propiciar aos usuários facilidade na obtenção do crédito de estacionamento e versatilidade quanto à aquisição dele, disponibilizando, vários métodos que permitam a utilização de dispositivos de armazenagem de crédito eletrônico debitando o saldo de crédito do usuário.
- O sistema deverá controlar, por meio de equipamentos portáteis, a utilização das vagas de estacionamento nas vias, áreas e logradouros públicos, inclusive quanto à limitação de tempo de utilização e pagamento de tarifa.
- A solução deverá contemplar um controle de Créditos Eletrônicos de Estacionamento, vinculando, obrigatoriamente, a um cadastro do Usuário, contendo no mínimo CPF, telefone, e-mail e senha eletrônica, devendo suportar o consumo para qualquer tipo de veículo autorizado por legislação.
- O serviço de suporte compreende a atualização tecnológica e toda a Solução Tecnológica implantada pela concessionária, incluindo assim a atualização de

software, com o provimento de toda e qualquer evolução, incluindo correções, "patches", "fixes", "updates", "service packs", novas "releases", "versions", "builds" e funcionalidades, bem como o provimento de "upgrades/ subscrição", englobando, inclusive versões não sucessivas, nos casos em que a liberação de tais versões ocorra durante o período de vigência do serviço.

As atividades da concessionária para alcançar o objetivo do projeto são descritas no item: Características e definições operacionais.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O Sistema de Estacionamento Rotativo, abrangerá diversas vias e logradouros públicos na região central, onde predominam os estabelecimentos comerciais, bancos, edifícios comerciais, públicos, hospitalares e residenciais, entre outros, além da entrada principal de acesso à cidade.

Na totalidade das ruas que integrarão o Sistema Rotativo, será necessária a demarcação das faixas de estacionamento com a sinalização horizontal e implantação da sinalização vertical específica para o estacionamento do sistema, definindo assim, os locais proibidos e permitidos, períodos de carga e descarga de veículos, entrada e saída de edificações (garagens), áreas de segurança (bancos, delegacia), emergência (farmácias, hospitais, pronto socorro), reservadas (entidades oficiais), parada de ônibus, embarque e desembarque de pessoas, idosos, portadores de necessidades especiais, motocicletas, pontos de táxi e outros.

O Sistema de Estacionamento Rotativo, bem como sua operação, possibilitará o controle rigoroso do uso das vagas, principalmente pelo sistema ser eletrônico e digital, ocorrendo à disciplina do uso pela aplicação das regras mediante a cobrança de tarifas, refletindo efeito educativo sobre os costumes dos usuários.

Logo, os reflexos sobre o trânsito nas vias e logradouros públicos beneficiará o fluxo de veículos, além de auxiliar a Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Guarda Municipal, que contará com mais uma ferramenta, para garantir a população uma melhor qualidade de vida.

DA QUANTIDADE DE VAGAS, VALOR E FORMA DE COBRANÇA

A cobrança será feita no período de segunda à sexta de 08h00min às 18h00min e sábado, das 08h00min às 12h00min, ficando ainda isenta aos domingos e feriados. O sistema deverá ser flexível quanto ao horário de funcionamento para atender à solicitação da Prefeitura, que possibilite, sempre que solicitado pela Secretaria

Municipal de Defesa Social, Trânsito e Guarda Municipal uma operação diferenciada para datas específicas como, por exemplo, festas natalinas, Dia dos Namorados, Dia das Mães, etc. Esta deverá ser comunicada à Concessionária com, no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, dando assim condições operacionais de mudanças.

A fração mínima para ativação/venda de tempo será realizada por um período mínimo de 30 (trinta) minutos, e o tempo máximo que o veículo poderá permanecer em uma única vaga será de 02 (duas) horas. Ao final desse tempo máximo, o usuário deverá, obrigatoriamente, remover o veículo da vaga. Caso o prazo máximo de permanência na vaga seja alcançado e o veículo não seja retirado, ele estará sujeito à emissão de uma nova pós-utilização.

São estimadas 1.376 (mil trezentas e setenta e seis) vagas de carro e 1.149 (mil cento e quarenta e nove) vagas de moto, conforme projeto anexo, podendo ser ampliada conforme necessidade da Administração.

Valor estabelecido por hora:

Carro:

R\$ 2,00 (dois reais) - 1:00 hora

Moto:

R\$ 2,00 (dois reais) - 5:00 horas

Caçamba ou Containeres:

R\$ 15,00 (quinze reais) a diária para recipientes coletores de entulho:

Tarifa de pós utilização:

Tolerância: 10 minutos não sendo esse tempo gratuito.

Valor da pós-utilização: R\$ 15,00 (quinze reais).

Prazo para pagamento da pós-utilização: 24 (vinte e quatro horas) horas após notificação.

VALOR ESTIMADO DE RECEITA

Com base nas informações fornecidas e estimando uma ocupação média de 65% das vagas durante os horários de cobrança (segunda a sexta em período integral e sábado até meio-dia), os valores estimados são os seguintes:

- **Receita semanal estimada com carros:** R\$ 27.258,00
- **Receita semanal estimada com motos:** R\$ 4.554,00
- **Receita total semanal estimada:** R\$ 31.812,00

- **Receita mensal estimada:** R\$ 127.248,00
- **Receita anual estimada:** R\$ 1.526.976,00

Quando o usuário do estacionamento rotativo permanecer com seu veículo em situação irregular, poderá realizar o pagamento da pós-utilização. Caso o veículo não realize a quitação da TPU dentro do prazo, ela será direcionada automaticamente após o vencimento ao órgão competente pela fiscalização de Trânsito para a emissão do Auto de Infração, conforme disposto no Art 181, inciso XVII do Código Trânsito Brasileiro.

Da mesma maneira, os agentes de trânsito da Concedente ficam obrigados a registrar no SG os veículos que geraram os autos de infração. O usuário que tiver débito de pós utilização vencido, deverá se regularizar para nova aquisição. O usuário ficará sujeito à emissão de uma nova TPU quando ultrapassar o tempo máximo de estacionamento permitido para cada vaga.

DAS CARACTERÍSTICAS E DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

Com o intuito de melhorar a fiscalização das vagas utilizadas e ter o controle em tempo real, utilizando-se das tecnologias atualmente disponíveis, deverá o Sistema de Estacionamento Rotativo disponibilizar sistema de controle digital, através de software específico, de forma a facilitar a compra dos períodos de estacionamento rotativo por parte dos usuários, sendo operacionalizado de forma mista, venda através de monitores, software/apps e correlatos, cabendo ao usuário optar pelo tipo de compra, devendo obrigatoriamente atender no mínimo as exigências constantes nos itens abaixo.

Os veículos automotores, de passeio ou de carga, que vierem a ocupar, ainda que parcialmente, mais de uma vaga, relativa ao seu porte, ficarão obrigados ao pagamento da tarifa correspondente ao horário e ao número de vagas utilizadas. Operações de carga e descarga de mercadorias serão permitidas na área regulamentada, desde que atendam a regulamentação do local.

Estarão isentos do pagamento da tarifa, os veículos Oficiais da União, dos Estados e Municípios, quando a serviço e devidamente identificados e autorizado pelo departamento municipal competente do poder concedente.

Na hipótese de interrupção parcial ou total das vagas de estacionamento regulamentado, objeto da presente concessão, para atos e eventos festivos cívicos, sociais, políticos, obras civis, entre outros, a Prefeitura Municipal deverá comunicar

expressamente a Concessionária com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas.

A Concessionária deverá repassar o valor da outorga e protocolar a prestação de contas junto à Prefeitura até o décimo dia útil do mês seguinte.

O valor da pós-utilização não será considerado no cálculo do repasse para a Concedente. Este valor fica integralmente atribuído à empresa Concessionária. Sendo de competência de repasse valores provenientes da comercialização de ativação de tempo apenas.

O pagamento a ser feito pela concessionária à concedente será a porcentagem da comercialização de ativação de tempo descontando o valor das tarifas de pós utilização.

A Concessionária será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente ao Município, e ou as Concessionárias de Serviços Públicos (energia, água, telefone, gás, etc.) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo aquela responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento, pela Concedente, do desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

Não será de responsabilidade de Concessionária, ocorrências fortuitas ou de força maior, tais como, enchentes, vendavais e chuva com granizo, bem como não incluem um dever de segurança pessoal de seus proprietários ou usuários.

A ativação do ticket no momento do estacionamento será suficiente para regularizar a vaga, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, que o sistema obrigue o usuário a inserir qualquer tipo de comprovante físico de pagamento no interior ou em nenhuma parte do veículo para fins de fiscalização, independentemente de como foi ativado.

As configurações de impressão dos comprovantes deverão estar contidas em arquivo de configuração na retaguarda da aplicação, permitindo que seja realizada alteração de seu leiaute sem a necessidade de atualização de nenhum outro software.

A responsabilidade de ativação de tempo de estacionamento rotativo é do usuário.

Através da associação de um sistema integrado a um banco de dados com disponibilidade de acesso em tempo real deve ser possível automatizar a operação

de venda de créditos em todos os pontos de venda da Concessionária, nos monitores da Concessionária e de toda a rede credenciada e através da rede mundial de computadores.

O processo de gestão do tempo de estacionamento deve contar, no mínimo, com processos de emissão de relatórios estatísticos, em tempo real, bem como a disponibilização aos Orientadores de Estacionamento da Concessionária de dispositivos de consulta móveis que serão utilizados como uma ferramenta prática para consulta da situação dos veículos estacionados.

Os dispositivos de consulta móveis devem estar aptos a receber relatórios estatísticos enviados pela Concessionária, bem como devem permitir a consulta quanto à regularidade de um veículo estacionado mediante a informação do número da placa do veículo.

A Concessionária terá que disponibilizar um serviço de operações realizadas via telefonia celular, através de Aplicativos para no mínimo as plataformas Android e iOS, permitindo ao usuário realizar operações de ativação de cartões de estacionamento, início de estacionamento, final de estacionamento e consulta a saldo.

As informações relativas aos cupons emitidos devem ser armazenadas em um banco de dados seguro, que permita à Prefeitura o acesso em tempo real para acompanhamento da operação, bem como para a emissão de relatórios e análises. Identificar os veículos estacionados nas vagas do sistema, informando através do sistema de gestão e fiscalização, à Autoridade Municipal de Trânsito e também representante do Poder Concedente no contrato, os dados relativos aos veículos que deixaram de efetuar o pagamento da tarifa.

Comunicar os agentes municipais de trânsito os veículos estacionados irregularmente e acima do tempo máximo permitido na mesma vaga.

Áreas de estacionamento para veículo de idoso: são partes das vias sinalizadas para o estacionamento de veículos conduzidos ou conduzindo idosos, mediante pagamento da respectiva tarifa e devidamente identificado com autorização conforme estabelecem as resoluções 965/2022 e 1.212/2024 do CONTRAN e suas alterações;

O usuário portador de deficiência, utilizará as vagas disponibilizadas no Sistema, com regular pagamento de Tarifa.

CAMPANHA EDUCATIVA

- Objetivando esclarecer a população quanto ao uso e à importância do estacionamento rotativo, a empresa concessionária deverá realizar campanha de divulgação, orientação e de informações aos usuários do sistema.
- As campanhas deverão ser veiculadas através de diferentes meios de comunicação disponíveis, como por exemplo, rádio, panfletos, outdoors, mensagens SMS, por um período não inferior a 30 (trinta) dias, que deverá ter início com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência do funcionamento do sistema.

SUPERVISÃO

- A Concedente deverá nomear um representante, o qual será responsável pela coordenação e supervisão técnica da execução do Contrato e decidirá sobre todas as questões relativas à qualidade e aceitabilidade dos materiais, mão de obra e cronograma de execução, bem como sobre todas as questões relativas aos projetos e especificações técnicas, além daquelas relativas ao cumprimento satisfatório do Contrato no seu aspecto técnico e administrativo. Isso inclui as funcionalidades e a gestão do sistema da Aplicação Multicanal para Comunicação e Pagamento.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

- A sinalização vertical compreenderá todo aquele referente ao estacionamento permitido e sua regulamentação, tais como: dias e horários de operação do serviço, carga e descarga, carro forte, pessoas com deficiência física e idosos, motocicletas, veículos especiais, entre outros e as demais que se fizerem necessárias à regulamentação de circulação da via.
- A sinalização horizontal deverá ser realizada conforme normas técnicas e exigências do Código de Trânsito Brasileiro e do CONTRAN, em especial a Resolução do CONTRAN Nº 236.
- Deverá ser utilizada tinta na cor branca indicando os locais com estacionamento permitido e na cor amarela os locais com estacionamento proibido ou de estacionamento emergencial. Compreenderão a implantação e manutenção da sinalização horizontal toda pintura de solo e outras de sinalização para circulação em vias e logradouros destinados à área de estacionamento regulamentado. As legendas e símbolos referentes a motos e outros, também deverão ser confeccionados.

As placas de sinalização do sistema de estacionamento rotativo pago do Município

deverão possuir as dimensões de 0,50m x 0,70m, devendo ser confeccionadas em conformidade com os layouts exibidos abaixo à título de exemplo:

VENDAS:

A comercialização dos EPRC para o público deverá ser feita pelos operadores da licitante, pelo Aplicativo e também em locais credenciados por ela, facilmente identificáveis e denominados Pontos de Venda - PDVs.

A comercialização nos PDVs deverá ser feita como solução complementar à operação do estacionamento rotativo, devendo permitir aos usuários comprarem créditos, tendo a sua comprovação efetuada mediante a emissão de um recibo pelo próprio equipamento.

Os equipamentos ou terminais também devem estar habilitados para venda de tickets avulsos, ou seja, aos usuários que não possuem aplicativo, pelos comerciantes devidamente autorizados.

A Licitante deverá ser a única responsável pelos contratos de comercialização com os PDVs, devendo zelar pelo bom desempenho dos locais de venda junto ao público usuário.

Os PDVs credenciados pela Licitante deverão ser por ela treinados quanto aos objetivos do Estacionamento Rotativo e deverão receber todas as informações e material de apoio para a correta prestação dos serviços.

Os PDVs deverão estar estrategicamente distribuídos, ter fácil acesso e conter sinalização de identificação, de modo a atender adequadamente a demanda dos usuários. A proposta de distribuição física e quantitativos dos locais de venda, deverão ser objeto de aprovação pela Concedente.

Os equipamentos deverão ser pequenos, compactos, possuir leitor de cartão, processamento e impressora num único dispositivo.

O sistema utilizado no equipamento deverá ser operado de forma centralizada, que permita programar os parâmetros operacionais a serem aplicados bem como o envio de todas as informações a central.

Para dimensionamento da proposta, deverá ser adotada a relação técnica de 1 (um) PDV para cada conjunto de 200 (duzentas) vagas. O número poderá ser subtraído proporcionalmente a medida que os pagamentos via e-commerce forem responsáveis por mais de 80% das vendas.

Estes estabelecimentos comerciais deverão ser credenciados e mantidos pela CONTRATADA;

MODULO PONTO VENDA:

Funcionalidade PONTO DE VENDAS:

As operações os Pontos de Venda devem permitir que o usuário:

Informe os dados de identificação do veículo (placa);

Informar tempo de estacionamento;

Efetue o pagamento do preço correspondente ao tempo de estacionamento que deseja adquirir, observados os limites do regulamento;

Emita o comprovante eletrônico de pagamento no valor adquirido.

Verifiquem as ativações em seus smartphones, eliminando a necessidade de retornar para renovar o período ou reemitir os comprovantes.

Deverá ser possível cadastrar uma nova conta pré-paga para o usuário.

O PDV deve permitir o cadastramento de novos usuários.

O usuário poderá, se desejar adquirir créditos antecipados para sua conta pré-paga em dinheiro e em cartão de débito, crédito e PIX. Caso o usuário deseje solicitar a restituição do saldo da conta pré-paga será descontada uma taxa de 10% (dez por cento) do valor total para compensar os custos das transações. Para isso é necessário que a solicitação de devolução seja realizada pelo app ou no escritório da Concessionaria.

Deverá ter opção para informar ao usuário o saldo da conta cadastrada e poder utilizar deste saldo para ativação de tempo.

O sistema para comercialização do estacionamento rotativo através da utilização em postos credenciados (P.D.V) deverá ser multiplataforma e funcionar: via Android ou IOS, Painel WEB e P.O.S. O aplicativo deverá funcionar em equipamento de P.O.S ou equivalente, com impressora integrada ao corpo, permitir conexão 3G ou superior, com certificado de homologação na ANATEL, possuir WiFi e permitir a compra de créditos via débito, crédito, débito e PIX. O dispositivo P.O.S deve ser compatível com a tecnologia NFC para aceitar pagamentos em débito, crédito e PIX, assim aumentando as alternativas de pagamento para a escolha do cidadão.

A impressão do comprovante das transações feitas no P.O.S deverão ser feitas no próprio equipamento e deverão conter os seguintes dados: data, hora, local, placa do veículo, identificação do estabelecimento.

O ponto de venda (PDV) deverá ser interligado ao painel de controle e enviar para

a central de controle todos os dados da transação como: placa, data, horário, período selecionado e número serial com a identificação do PDV e Serial de transação. As plataformas do PDV devem permitir a ativação de placa de acordo com as regras do estacionamento rotativo de cada vaga, via ou região. O aplicativo P.D.V deve permitir que os revendedores utilizem como forma de pagamento os sistemas Pré ou Pós pago. Todos os créditos poderão ser adquiridos previamente via boleto ou pagos posteriormente de acordo com a política de comercialização adotada entre a concessionária e o ponto de venda.

Dados mínimos para cadastro de conta pré-paga no PDV:

CPF;

Nome;

Telefone;

E-mail; e

Senha

O Sistema de Estacionamento Rotativo Pago deve oferecer solução virtual para registro e pagamento do estacionamento rotativo, através de crédito pré-pago adquirido via internet.

O sistema deverá apresentar o extrato de uso da conta virtual com:

Identificação da(s) placa(s) do(s) veículo(s);

Data e hora de uso;

Tempo de estacionamento;

Valor debitado; e

Saldo Restante.

Quando o usuário optar por utilizar o sistema de créditos eletrônicos pré-pagos de estacionamento o sistema deverá fornecer uma forma de controle destes créditos e ainda deverá estar vinculado obrigatoriamente a um cadastro do usuário contendo no mínimo: nome completo, nº do CPF ou CNPJ e telefone. Esta conta deverá permitir a consulta por parte do usuário do histórico de operações de crédito e débito de utilizações.

O comprovante de aquisição deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

Identificação do canal de venda;

Quantidade de tempo de estacionamento adquirido;

Valor pago;

Data e hora de emissão do bilhete;

Placa do veículo;

Data e hora de expiração do estacionamento regular.

Meios de pagamento:

Cédulas ou moedas nacionais em circulação oficial e de uso corrente no País;

Cartão de crédito e débito;

PIX;

Ativação de créditos pré-pagos para ativação

- Também deverá receber a tarifa de pós-utilização.
- Todas as transações que envolvam pagamento de pós-utilização deverão emitir recibo de pagamento que deverá conter: Placa, data/hora, valor pago, identificação do Ponto de venda, identificação do operador e número sequencial único do cupom.

Características do equipamento:

- Teclado numérico;
- Capacidade de comunicação com os servidores centrais utilizando GPRS ou 3G/4G e wi-fi.
- Leitor de cartão de crédito e débito, inclusive NFC.
- Permitir o controle de acesso por uso de senha pessoal;
- Ter possibilidade de ser configurado para exibir no app somente as opções específicas para o usuário que está logado no sistema.
- Permitir transações utilizando de saldo em conta de usuário por meio de identificação de conta de usuário com CPF e senha;
- Permitir a tanto a ativação de ticket para usuário sem cadastro como a compra de crédito para usuário já cadastrados no sistema.
- Ter opção para reimpressão dos comprovantes emitidos;
- Ter controle de abertura e fechamento de caixa não permitindo nenhum tipo de transação sem que o caixa do dia esteja aberto.
- Apresentar na tela inicial o saldo disponível quando se tratar de ponto de venda pré-pago.

Para garantia da segurança todas as funções deverão estar integradas em um mesmo equipamento.

Esse aplicativo deve estar instalado em equipamento do tipo POS que permita a realização de transações com cartões de crédito e débito com uso de senha pessoal ou por tecnologia NFC, por PIX com QRCODE e ainda em dinheiro em espécie. O equipamento deve ter sistema para impressão de comprovante e pinpad para uso de cartões em uma só equipamento. Não serão aceitos mais que um equipamento para essa finalidade.

MÓDULO MONITOR:

É obrigatório para o exercício da função de Monitor, o uso de uniforme ostensivo de fácil identificação pelo cidadão, sendo funcionários da Concessionária, uniformizados, equipados e identificados com foto, nome e número de registro, que farão a venda e registro digital do tempo de estacionamento.

Os monitores da concessionária deverão estar aptos a orientar os usuários na utilização do novo sistema implantado, bem como indicar os locais de que comercializarão créditos de estacionamento e ainda registrar em condições irregulares no sistema (com opção de fotografia) com a colocação junto ao veículo a irregularidade contendo sua identificação, foto e demais informações necessárias.

Para dimensionamento da proposta, deverá ser adotada a relação técnica de 1 (um) monitor para cada conjunto de 200 (duzentas) vagas. O número poderá ser subtraído proporcionalmente a medida que os pagamentos via e-commerce forem responsáveis por mais de 80% das vendas.

Farão a venda do tempo de estacionamento diretamente ao cidadão, com dinheiro em espécie, cartão de crédito, débito e PIX num único equipamento. Os Monitores deverão possuir dinheiro em espécie para fornecer os trocos necessários aos usuários, tendo a obrigatoriedade de troco para até R\$ 20,00 (vinte) reais.

As operações do Monitores devem permitir que o usuário:

Informe os dados de identificação do veículo (placa);

Informe tempo de estacionamento;

Efetue o pagamento do preço correspondente ao tempo de estacionamento que deseja adquirir, observados os limites do regulamento;

Emita o comprovante eletrônico de pagamento no valor adquirido.

Permitir que eles verifiquem as ativações em seus smartphones, eliminando a necessidade de ele retornar para renovar o período ou reemitir os comprovantes.

Deverá ser possível cadastrar uma nova conta pré-paga para o usuário. O Monitor deverá realizar o cadastramento de novos usuários, caso seja solicitado.

O usuário poderá, se desejar adquirir créditos antecipados para sua conta pré-paga através de dinheiro, cartão de crédito, débito e PIX.

Deverá ter opção para informar ao usuário o saldo da conta cadastrada e poder utilizar deste saldo para ativação de tempo.

Dados mínimos para cadastro da conta pré-paga pelo monitor:

CPF;

Nome;

Telefone;

E-mail; e

Senha

O Sistema de Estacionamento Rotativo Pago deve oferecer solução virtual para registro e pagamento do estacionamento rotativo, através de crédito pré-pago adquirido via internet.

O monitor, através do sistema, deverá apresentar o extrato de uso da conta virtual quando solicitado com as seguintes informações:

Identificação da(s) placa(s) do(s) veículo(s);

Data e hora de uso;

Tempo de estacionamento;

Valor debitado; e

Saldo Restante.

Quando o usuário optar por utilizar o sistema de créditos eletrônicos pré-pagos de estacionamento o sistema deverá fornecer uma forma de controle destes créditos e ainda deverá estar vinculado obrigatoriamente a um cadastro do usuário contendo no mínimo: nome completo, nº do CPF ou CNPJ e telefone. Esta conta deverá permitir a consulta por parte do usuário do histórico de operações de crédito e débito de utilizações.

O comprovante de aquisição deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

Identificação do canal de venda;

Quantidade de tempo de estacionamento adquirido;

Valor pago;

Data e hora de emissão do bilhete;

Placa do veículo;

Data e hora de expiração do estacionamento regular.

Número sequencial único.

Também deverá receber a tarifa de pós-utilização.

Meios de pagamento:

Cédulas ou moedas nacionais em circulação oficial e de uso corrente no País;

Cartão de crédito e débito;

PIX;

Ativação de créditos pré-pagos para ativação;

Todas as transações que envolvam pagamento de pós-utilização deverão emitir recibo de pagamento que deverá conter: Placa, data/hora, valor pago, identificação do Ponto de venda, identificação do operador e número sequencial único do cupom.

Características do equipamento:

O equipamento deve ter sistema para impressão de comprovante e pinpad para uso

de cartões em um só equipamento. Não serão aceitos mais que um equipamento para essa finalidade.

Permitir o controle de acesso por uso de senha pessoal;

Ter possibilidade de ser configurado para exibir no app somente as opções específicas para o usuário que está logado no sistema.

Permitir a transações utilizando de saldo em conta de usuário por meio de identificação de conta de usuário com CPF e senha;

Permitir a tanto a ativação de ticket para usuário sem cadastro como a compra de crédito para usuário já cadastrados no sistema.

Ter opção para reimpressão dos comprovantes emitidos;

Ter controle de abertura e fechamento de caixa não permitindo nenhum tipo de transação sem que o caixa do dia esteja aberto.

Permitir a consulta dos veículos estacionados;

Nos casos de veículo irregulares permitir o registro de duas fotos dos veículos que estiverem em situação irregular;

Permitir a impressão da T.P.U - Tarifa de pós utilização para o veículo que em situação irregular, com foto;

FISCALIZAÇÃO

O sistema de fiscalização do estacionamento rotativo deverá ser integrado ao painel do centro de controle.

O sistema para fiscalização do estacionamento rotativo deverá ser composto por uma série de itens como portal web, relatórios e aplicativo próprio do fiscal.

O aplicativo utilizado pelo fiscal do estacionamento rotativo deverá ser compatível com o sistema operacional Android ou IOS e funcionar diretamente em equipamento próprio a ser fornecido.

O equipamento utilizado pelo fiscal do estacionamento rotativo deverá ter no mínimo as seguintes configurações; GPS integrado, tela de no mínimo 4 polegadas, ter impressora acoplada ou conectada via bluetooth, possuir conexão WiFi e 3G ou superior. O dispositivo deverá possuir câmera fotográfica para efetuar os vídeos/fotos das infrações.

Os dados do fiscal para acesso ao sistema deverão ser cadastrados previamente no painel da central de controle, com pelo menos os seguintes dados: Nome, CPF e RG.

A senha de acesso para o fiscal deve ser gerada automaticamente pelo sistema e só poderá ser substituída pelo painel de controle.

O aplicativo do fiscal deverá fazer a consulta da placa, e o sistema deverá retornar

o estado das ativações, informando o tempo restante. Em caso de ausência de ticket o aplicativo do fiscal informará ao centro de controle que a placa está irregular e emitirá uma notificação informando ao condutor sobre a ausência de ticket a ser fixada no para-brisa do veículo irregular.

Quando ocorrer de um veículo já ter sido notificado e passado o período máximo de permanência e o proprietário não houver retirado seu veículo, o sistema deverá emitir uma nova notificação de irregularidade como sequência da anterior. Todas as placas de veículos que forem consultadas deverão aparecer de forma organizada no painel do centro de controle, por data, hora, local, número da placa e monitor responsável pela consulta. O aplicativo do fiscal deverá permitir o cadastro de usuário motorista, permitindo a acessibilidade ao sistema ANDROID ou IOS, o monitor poderá orientar e cadastrar novos usuários e orientá-los no cadastro pelo APP fiscal.

MÓDULO PARA PARQUÍMETRO:

- As operações do Parquímetro devem permitir que o usuário:

Informe os dados de identificação do veículo (placa);

Informar tempo de estacionamento;

Efetue o pagamento do preço correspondente ao tempo de estacionamento que deseja adquirir, observados os limites do regulamento;

Emita o comprovante eletrônico de pagamento no valor adquirido.

Permitir que eles verifiquem as ativações em seus smartphones, eliminando a necessidade de ele retornar para renovar o período ou reemitir os comprovantes.

Deverá ser possível cadastrar uma nova conta pré-paga para o usuário. O Parquímetro terá que permitir o cadastramento de novos usuários, caso seja solicitado.

O usuário poderá, se desejar adquirir créditos antecipados para sua conta pré-paga utilizando como pagamento: cartão de crédito, débito, boleto bancário e PIX.

Deverá ter opção para informar ao usuário o saldo da conta cadastrada e poder utilizar deste saldo para ativação de tempo.

Dados mínimos para cadastro:

CPF;

Nome;

Telefone;

E-mail; e

Senha

O Sistema de Estacionamento Rotativo Pago deve oferecer solução virtual para registro e pagamento do estacionamento rotativo, através de crédito pré-pago adquirido via internet.

O Parquímetro deverá ter a possibilidade de visualização de extrato de uso da conta virtual com:

Identificação da(s) placa(s) do(s) veículo(s);

Data e hora de uso;

Tempo de estacionamento;

Valor debitado; e

Saldo Restante.

Quando o usuário optar por utilizar o sistema de créditos eletrônicos pré-pagos de estacionamento o parquímetro deverá fornecer uma forma de controle destes créditos e ainda deverá estar vinculado obrigatoriamente a um cadastro do usuário contendo no mínimo: nome completo, nº do CPF ou CNPJ e telefone. Esta conta deverá permitir a consulta por parte do usuário do histórico de operações de crédito e débito de utilizações.

O comprovante de aquisição deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

Identificação do canal de venda;

Quantidade de tempo de estacionamento adquirido;

Valor pago;

Data e hora de emissão do bilhete;

Placa do veículo;

Data e hora de expiração do estacionamento regular.

Meios de pagamento:

Cartão de crédito, débito e PIX;

Ativação de créditos pré-pagos para ativação;

Também deverá receber a tarifa de pós-utilização.

Todas as transações que envolvam pagamento de pós-utilização deverão emitir recibo de pagamento que deverá conter: Placa, data/hora, valor pago, identificação do Ponto de venda, identificação do operador e número sequencial único do cupom.

Devolução do valor referente ao tempo não utilizado, desde que tenha ativado tempo por uma conta pré-paga.

MÓDULO SITE

O sítio (site) deverá conter informações objetivas do funcionamento do sistema e de todas as formas de pagamento e uso das horas de estacionamento.

Todas as transações realizadas para compra de créditos deverão gerar e-mail a ser enviado para o endereço eletrônico informado no cadastro, para controle do usuário quanto à utilização de sua conta.

Sistema de Estacionamento Rotativo Pago deve oferecer solução virtual para registro e pagamento do estacionamento rotativo, através de crédito pré-pago adquirido via internet.

O sistema deverá apresentar o extrato de uso da conta virtual com:

Identificação da(s) placa(s) do(s) veículo(s);

Data e hora de uso;

Tempo de estacionamento;

Valor debitado; e

Saldo Restante.

A consulta do extrato deverá conter toda a movimentação financeira gerada pelo uso do sistema. Todas as transações deverão estar disponíveis para consulta, independentemente do tempo solicitado, ou seja, o usuário terá sempre acesso à todas as suas transações desde o período de seu cadastro.

Quando o usuário optar por utilizar o sistema de créditos eletrônicos pré-pagos de estacionamento o sistema deverá fornecer uma forma de controle destes créditos e ainda deverá estar vinculado obrigatoriamente a um cadastro do usuário contendo no mínimo: nome completo, nº do CPF ou CNPJ e telefone. Esta conta deverá permitir a consulta por parte do usuário do histórico de operações de crédito e débito de utilizações.

As operações do site devem permitir que o usuário:

Informe os dados de identificação do veículo (placa);

Informar tempo de estacionamento;

Efetue o pagamento do preço correspondente ao tempo de estacionamento que deseja adquirir, observados os limites do regulamento;

Permitir que eles verifiquem as ativações em seus smartphones, eliminando a necessidade de ele retornar para renovar o período ou reemitir os comprovantes.

Deverá ser possível cadastrar uma nova conta pré-paga para o usuário. O site terá que permitir o cadastramento de novos usuários, caso seja solicitado. O usuário poderá, se desejar adquirir créditos antecipados para sua conta pré-paga através

de cartão de crédito, débito e PIX.

Deverá ter opção para informar ao usuário o saldo da conta cadastrada e poder utilizar deste saldo para ativação de tempo.

Dados mínimos para cadastro da conta pré-paga.

CPF;

Nome;

Telefone;

E-mail; e

Senha

Sistema de Estacionamento Rotativo Pago deve oferecer solução virtual para registro e pagamento do estacionamento rotativo, através de crédito pré-pago adquirido via internet.

Meios de pagamento:

Cartão de crédito e débito;

PIX;

Boleto bancários;

Ativação de créditos pré-pagos para ativação;

Também deverá receber a tarifa de pós-utilização.

Devolução do valor referente ao tempo não utilizado, desde que tenha ativado tempo por uma conta pré-paga.

MÓDULO DOS APLICATIVOS:

Sistema de Estacionamento Rotativo Pago deve oferecer solução virtual para registro e pagamento do estacionamento rotativo, através de crédito pré-pago adquirido via internet.

Manter todas as funcionalidades apresentadas de maneira idêntica nas versões para sistema IOS (Apple) e Android (Google) e site WEB;

Possibilitar o cadastramento de usuário ao sistema com validação da conta por meio de token enviado obrigatoriamente por e-mail e por sms a escolha do usuário;

Permitir que o usuário possa salvar o seu cartão para compras futuras, o cartão deve ser criptografado e salvo no aparelho do usuário;

O sistema deve possuir um cronômetro regressivo para que o munícipe possa acompanhar o tempo decorrido/restante do seu ticket ativo, com alarmes para avisar que o período autorizado de estacionamento está terminando ou foi finalizado. Deve permitir que o período de estacionamento seja estendido até o tempo máximo de

permanência indicado na sinalização vertical do local.

Permitir a consulta de Saldo e Extrato de movimentações da conta.

Consultar informações gerais sobre as principais regras do estacionamento rotativo;

Consultar o valor vigente da tarifa de estacionamento do local;

Consultar o horário de funcionamento do sistema;

Apresentar como opções de pagamento para compra de crédito as opções que estiverem habilitadas no site administrativo;

Alterar dados cadastrais;

Fácil acesso ao canal de relacionamento com o usuário, para envio de reclamações, sugestões, solicitações etc.

O aplicativo ainda deverá permitir ao munícipe realizar a renovação do ticket caso não tenha atingido o período máximo de permanência na mesma vaga.

As compras de créditos realizadas por este aplicativo, deverão estar disponíveis nas seguintes modalidades desde que configuradas no painel administrativo: - Cartão de Crédito; - Cartão de Débito; - Pix; - Boleto Bancário

Permitir o controle de acesso a aplicação por meio de biometria em aparelhos que disponham dessa funcionalidade. Essa funcionalidade se aplica somente aos app de usuário e não o site de web de usuário;

O sistema deverá apresentar o extrato de uso da conta virtual com:

Identificação da(s) placa(s) do(s) veículo(s);

Data e hora de uso;

Tempo de estacionamento;

Valor debitado; e

Saldo Restante.

Quando o usuário optar por utilizar o sistema de créditos eletrônicos pré-pagos de estacionamento o sistema deverá fornecer uma forma de controle destes créditos e ainda deverá estar vinculado obrigatoriamente a um cadastro do usuário contendo no mínimo: nome completo, nº do CPF ou CNPJ e telefone. Esta conta deverá permitir a consulta por parte do usuário do histórico de operações de crédito e débito de utilizações.

As operações do aplicativo devem permitir que o usuário:

Informe os dados de identificação do veículo (placa);

Informar tempo de estacionamento;

Efetue o pagamento do preço correspondente ao tempo de estacionamento que deseja adquirir, observados os limites do regulamento;

Permitir que eles verifiquem as ativações em seus smartphones, eliminando a necessidade de ele retornar para renovar o período ou reemitir os comprovantes.

Deverá ser possível cadastrar uma nova conta pré-paga para o usuário. O app terá que permitir o cadastramento de novos usuários, caso seja solicitado.

O usuário poderá, se desejar adquirir créditos antecipados para sua conta pré-paga através de cartão de débito, crédito, PIX e boleto bancário.

Deverá ter opção para informar ao usuário o saldo da conta cadastrada e poder utilizar deste saldo para ativação de tempo.

Dados mínimos para cadastro:

CPF;

Nome;

Telefone;

E-mail; e

Senha

Quando acessar o app o usuário deverá ter opção para realizar a alteração dos dados pessoais cadastrados.

Sistema de Estacionamento Rotativo Pago deve oferecer solução virtual para registro e pagamento do estacionamento rotativo, através de crédito pré-pago adquirido via internet.

O app deverá ter a possibilidade de visualização de extrato de uso da conta virtual com:

Identificação da(s) placa(s) do(s) veículo(s);

Data e hora de uso;

Tempo de estacionamento;

Valor debitado; e

Saldo Restante.

Meios de pagamento:

Cartão de crédito, débito, PIX e boleto bancário;

Ativação de créditos pré-pagos para ativação;

Também deverá receber a tarifa de pós-utilização.

A Concessionária deverá disponibilizar aplicação mobile que permita ao usuário gerenciar conta virtual, realizar a compra de créditos, operações de estacionamento e pagamento pelo uso de vaga do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, considerando ainda:

Disponibilidade para sistema operacional IOS e ANDROID;

Permitir acesso à conta virtual para alteração e inclusão de placa de veículo;

Possibilitar operações de carga ou recarga de crédito;

Possibilitar que o usuário realize operação de alocação e liberação da vaga;

Consultar saldo e extrato de uso;

Mostrar tempo de estacionamento em andamento;

Emitir alerta, com tempo configurável, no término do período adquirido, possibilitando que o usuário escolha com quantos minutos de antecedência deseja ser alertado. Os avisos também deverão ser de 15, 10, 5 e 0 minutos antes do tempo expirar.

Devolução do valor referente ao tempo não utilizado.

Da Venda de Créditos de Estacionamento através de Aplicativos Disponibilizados Gratuitamente nas Lojas Virtuais, compatíveis com os sistemas operacionais IOS e ANDROID

O aplicativo deverá fazer uso de tecnologia que possibilite a operação através de emissão de ticket virtual e/ou eletrônico, que permita ao usuário ativá-lo sem a necessidade de retornar ao veículo ou estar perto do veículo, ou seja, de qualquer lugar.

MÓDULOS WHATSAPP (ou outro aplicativo mensageiro instantâneo popular)

O sistema de estacionamento rotativo deverá possuir um número de telefone com WHATSAPP (ou outro aplicativo mensageiro instantâneo popular) para que o usuário realize a ativação de tempo da placa do veículo e realize recargas. O aplicativo mensageiro instantâneo popular deve permitir o envio e a recepção de mensagens de texto em tempo real, conforme segue:

Só deverá permitir acesso as informações e utilização de uma conta pré-paga se o número de telefone que o usuário estiver utilizando seja compatível com o cadastrado na conta pré-paga, neste caso não deverá solicitar dados de login e senha;

Permitir ao usuário cadastrado no sistema, com número de telefone compatível, consultar seu saldo;

Ativar um período de estacionamento para placa vinculada ao seu cadastro, consumindo o saldo disponível;

Possibilitar cadastro de placa ao seu cadastro;

Permitir recarga de créditos via pagamento PIX, gerando uma chave PIX copia e cola e um QR CODE para que realize a transferência em seu banco;

Permitir que um usuário não cadastrado realize a ativação de um período para a

placa de seu veículo mediante pagamento via PIX, gerando uma chave e um QR CODE para que realize a transferência;

As ativações pelo chat WHATSAPP (ou outro aplicativo mensageiro instantâneo popular) devem ocorrer de forma automática pelo sistema, sem intervenção humana, apenas atendendo a solicitação do usuário automaticamente.

Realizar ativação de tempo utilizando os créditos da conta pré-paga, compra de crédito para conta pré-paga através de pagamento via PIX e estacionamento avulso sem a necessidade de cadastro através de pagamento via PIX.

PLACAS INDICATIVAS COM QRCODE:

O sistema de estacionamento rotativo deverá disponibilizar na placa de sinalização vertical, na área abaixo das informações de operação, um QR CODE, onde o usuário ao digitalizar com a câmera do celular irá ser redirecionado para uma página web com mecanismos para aquisição de tempo para estacionamento com pagamento via QR CODE.

A transação deverá ocorrer sem a necessidade de instalação do aplicativo, o usuário irá inserir somente a placa e informar, selecionar a categoria, o tempo que deseja ficar estacionado. O sistema deverá retornar o QR CODE do PIX e a opção de PIX COPIA e COLA para que seja realizado o pagamento.

Deverá possuir link para download do aplicativo nas lojas de aplicativos do Google e da Apple.

FISCALIZAÇÃO

Veículo OCR:

O monitoramento das vagas regulares de veículos deverá ser realizado pelos monitores e através de veículo de monitoramento com as seguintes características técnicas mínimas:

Deverá conter no mínimo 4 (quatro) câmeras para monitoramento dos 2 (dois) lados da via, com 2 (duas) fotos por veículo de diferentes ângulos do veículo em situação irregular.

As seguintes informações devem ser diretamente incorporadas nas fotos: placa do veículo, data/hora da captura, e coordenadas geográficas de latitude e longitude.

O veículo dotado com câmeras de tecnologia OCR/LRP, lendo corretamente no mínimo 85% ao uma velocidade mínima de 20 km/h. A segunda foto deverá permitir um registro realizado por câmera 180º graus de cada veículo irregular. Para cálculo

do índice acima serão descartados os veículos com placa ilegível a olho nu. A operação de veículo de videomonitoramento não pode prejudicar o fluxo normal do trânsito. As fotos deverão ser sincronizadas em tempo real como o Sistema Central.

As informações devem ser acessadas pela Plataforma de Gestão do sistema, não sendo processadas pelo equipamento embarcado, a fim de serem integradas com outros equipamentos de fiscalização e venda.

O sistema deverá proporcionar:

- Operação automática;
- Ser capaz de capturar e documentar as fotos, data e hora;
- Leitura e registro da placa do veículo irregular;
- Inserir os veículos irregulares numa lista de veículos irregulares no display dentro do veículo;
- Trabalhar com banco de dados remoto;
- Disponibilizar tolerância parametrizável, sem a necessidade de atualização de softwares;

O veículo deverá circular pelas ruas e logradouros públicos que possuem estacionamento rotativo pago no município, detectando os veículos estacionados sem ativação de tempo.

Deverá enviar todas as informações do veículo irregular: fotos, endereço da irregularidade, data/hora, objetivando a verificação do status do veículo.

As multas de trânsito só terão legitimidade se um agente de trânsito estiver no veículo na hora da ronda, o qual poderá constatar a legalidade do estacionamento irregular. Quando o agente de trânsito estiver no veículo ele deve detectar somente os veículos irregulares que se esgotou o tempo de regularização.

O veículo OCR deverá trabalhar integrado com o monitoramento realizado pelos monitores da CONCESSIONÁRIA.

O veículo deve contar com GPS para registro da latitude e longitude dos veículos irregulares. O dispositivo GPS deverá conter LED indicativo de funcionamento, para verificação de seu funcionamento. O veículo deverá ser equipado com um dispositivo móvel do tipo Tablet para operação do Agente de Trânsito e/ou monitor. Antes de iniciar as consultas, o sistema deve verificar se o GPS está ativado e/ou conectado e indicar no display dentro do veículo.

Deverá possuir equipamento transmissor corretamente fixado no interior do veículo.

O sistema OCR do veículo não emitirá nenhum aviso físico para ser afixado ao para-brisa para notificar o motorista. No entanto, o SG e seus componentes devem ter o recurso que permita a coleta do número de telefone do usuário, vinculá-lo à placa do veículo e enviar uma mensagem via aplicativo de mensagens ao usuário (Exemplo: WHATSAPP), informando-o sobre a TPU.

No momento da consulta on-line via Sistema OCR, os veículos irregulares devem ser adicionados a uma fila de veículos irregulares no tablet onde o agente de trânsito e/ou monitor poderá visualizar a placa e foto.

Deve permitir que o operador (agente de trânsito ou monitor), com o veículo em movimento, altere a via e o lado da via que será fiscalizado;

Deve permitir o acompanhamento da leitura, através da foto capturada pela câmera, e da placa lida pelo sistema de OCR;

O registro coletado pelas câmeras equipadas nos veículos de fiscalização deverá ser analisado pelo operador, na ocasião da leitura da placa, de modo que seja avaliada por este, a condição, ou não, de regularidade e a ação que lhe cabe, concernente a regulamentação vigente, seja efetivada.

Para dimensionamento da proposta, deverá ser adotada a relação técnica de no mínimo 1 (um) carro OCR.

Visto que pelo monitoramento através do Carro OCR não será possível afixar a notificação impressa no veículo irregular, o sistema deverá prever o envio de notificação ao usuário através de telefone celular caso o veículo esteja irregular. O sistema deve prever um cadastro de números de celulares vinculados às placas para este envio.

A rota percorrida pelo veículo com o sistema de leitura automática de placas de veículos deve ficar registrada no centro de controle do sistema de estacionamento rotativo.

O sistema de leitura automática de placas deve possuir painel de configuração (setup) para ajustes de captura.

O aplicativo embarcado deve oferecer em sua interface uma forma organizada para identificar as leituras das câmeras de modo que se apresente as imagens da câmera do lado direito e esquerdo da via.

O sistema de leitura automática de placas de veículos embarcado em veículo automotor deve realizar sua tarefa sem a necessidade de paradas do veículo para o registro das informações necessárias, evitando desta maneira que este veículo acabe por atrapalhar a fluidez do tráfego local.

Aplicativo para os agentes de trânsito

- Terminal Eletrônico de notificação de irregularidades à Agentes de Trânsito para emissão de Autos de Infração (PALM);
- O terminal deverá possuir um aplicativo para o ambiente iOS ou Android destinados aos Agentes de Trânsito, os quais deverão ser previamente credenciados pelo Administrador do Sistema, de modo que os mesmos possam identificar de forma on-line, os registros de veículos irregulares.
- Os Palm's serão utilizados pelos Agentes Municipais de Trânsito para imposição de penalidades aos usuários flagrados em situação de desrespeito ao regulamento do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago.
- Os Agentes de Trânsito vinculados diretamente na fiscalização do uso das vagas possuirão, carregados e prontos para o uso, contendo todos os requisitos para a operação do sistema. Para dimensionamento da proposta, deverá ser adotada a relação técnica de 1 (um) Terminal para cada conjunto de 500 (quinhentas) vagas. Deve permitir o acesso somente com login e senha previamente cadastrados no site administrativo da solução.

Dever ter como fazer uma nova consulta ao veículo que for apresentado como irregular sem a necessidade de digitação de nenhum dado, somente clicando sobre a placa a ser consultada.

Deve ter como informar os veículos que foram autuados, os veículos que foram indicados como autuado devem ser removidos imediatamente da lista de irregularidades. A lista deve ter como opção a apresentação somente das irregularidades que estiverem a uma determinada distância do agente de fiscalização.

FISCALIZAÇÃO MONITOR:

O monitoramento da ocupação das vagas será realizado por funcionários da Concessionária devidamente habilitados para essa atividade com equipamentos disponibilizados pela concessionária, que permitem o acesso as operações de consulta e notificação do sistema.

No momento da consulta on-line via Sistema OCR é retornado o Status da placa, por exemplo "Sem Cupom" (ou outra informação que corresponda a irregularidade do veículo), ou seja, Veículo irregular com pagamento da tarifa. Deve funcionar em tempo real.

Deverá ser realizado com sistemas informatizados com o uso de internet, através de dispositivos móveis, possibilitando o envio de notificações e imagens para a concedente.

Em cada consulta de estacionamento, o sistema realiza uma transação em tempo real com o banco de dados e informa a situação de veículo com a Zona Azul. Permite a consulta do status do veículo através do input da placa, informando inclusive o valor de eventuais pós-utilização em aberto na tela do aparelho.

Na resposta o sistema informa a situação, que serão conforme abaixo (ou outra informação correspondente):

Regular Ativo;

Irregular sem cupom;

O veículo que infringir as regras do Estacionamento Rotativo poderá receber um "Aviso de Irregularidade, especificando o enquadramento da irregularidade. A emissão do Aviso de Irregularidade será feita por equipamento eletrônico, emitido pelo funcionário da Concessionária que deverá fixar no veículo, ou onde for possível deixá-lo.

O veículo não estará isento da tarifa caso não encontre o "Aviso de Irregularidade" em seu veículo, haja visto que está ciente do pagamento da Zona Azul pela sinalização nas vias. E a consulta poderá ser realizada também através do carro OCR.

Todas as consultas efetuadas são armazenadas em Banco de Dados para análise futura da ação dos Monitores do Estacionamento Rotativo como, veículos fiscalizados, entre outras análises obtidas através de relatórios estatísticos.

O equipamento transmite e recebe dados através de uma conexão remota com o banco de dados central, onde todos os dados estarão armazenados. Após a recepção da ocorrência de irregularidade de estacionamento (falta de pagamento da tarifa), o sistema encaminhará automaticamente os dados para o sistema de gerenciamento de infrações para emissão das penalidades.

O monitor consulta a placa do veículo no sistema pelo dispositivo. A consulta será realizada através de digitação da placa manualmente por teclado virtual ou OCR. Se o veículo estiver sem ativação do uso no estacionamento rotativo ou estacionado por período superior ao permitido pela legislação, uma notificação é registrada no sistema e impressa (bloco de informação contendo informações de regularização)

deverá ser aficionada ao veículo para notificação do usuário. A notificação deverá conter obrigatoriamente no mínimo: Data/hora, placa, descrever a irregularidade, foto do veículo em situação irregular e informar como o munícipe pode se regularizar. A notificação com todos estes itens irá criar um alto índice de respeitabilidade com o sistema de estacionamento rotativo. O sistema "anotara" no banco de dados, data e horário da notificação. O registro da notificação ficará como ativo, sendo que após se esgotar o período de pagamento da Pós-Utilização será enviado ao órgão competente para emissão de autuação. Todos esses dados deverão ficar armazenados para registro e auditoria. A foto deverá ser sincronizada com o sistema central.

O controle consiste tão somente da rotina de verificação se todo veículo estacionado nas áreas destinadas a uso, realizou o pagamento de acordo com a legislação municipal:

A emissão de Avisos de Irregularidades no estacionamento será realizada pela Concessionária através de seus Monitores;

O monitoramento do uso das vagas também será realizado pelos Monitores da Concessionária, devidamente treinados, capacitados e habilitados para essa atividade.

Os Monitores deverão utilizar Terminais Eletrônicos (P.O.S.) para registro de imagens de eventuais ocorrências de desrespeito às normas, que serão disponibilizadas para o conhecimento e providências dos Agentes de Trânsito do Município.

O usuário flagrado pelo Monitor utilizando uma vaga de estacionamento em desacordo com o regulamento, será notificado através da emissão de "Aviso de Irregularidade".

APOIO À AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Constatada a irregularidade, os dados deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Guarda Municipal. Não compete à empresa concessionária a emissão de multas e o processamento destas, apenas o fornecimento das informações dos veículos estacionados irregularmente à autoridade competente. Todo detalhamento da fiscalização se dará por decreto e/ou Lei Municipal.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Concessionária deverá manter local específico, na região central da cidade, dentro dos limites do Estacionamento Rotativo, para atendimento ao público, que deverá dispor de infraestrutura adequada e funcionar pelo menos durante o horário vigente de operação do Estacionamento Rotativo.

Na Base de Atendimento ao Público deverão, no mínimo, serem prestados os seguintes serviços:

Informações gerais sobre localização, orientação e uso do Estacionamento Rotativo;

Recebimento e atendimento de sugestões, reclamações e consultas feitas pelos usuários e público em geral;

LOCAIS PARA AQUISIÇÃO DE CRÉDITO - PONTOS DE VENDAS - PDV

A Concessionária deverá ser a única responsável pelos contratos de comercialização com os PDV's, estabelecidos, devendo zelar pelo bom desempenho, atendimento e imagem dos locais de venda junto ao público usuário.

Os PDV's credenciados pela Concessionária deverão ser por ela treinados quanto aos objetivos do Estacionamento Rotativo, e deverão receber todas as informações e material de apoio para a correta prestação dos serviços.

Os PDV's deverão estar estrategicamente distribuídos, ter fácil acesso e conter sinalização de identificação, de modo a atender adequadamente a demanda dos usuários.

Os PDV's deverão ser instalados em locais de fácil acesso dentro da área regulamentada, a concessionária deverá disponibilizar funcionários treinados para orientar o PDV, bem como fornecer a venda através do Sistema Digital, obedecendo a quantidade mínima. Os monitores da Concessionária, munidos de equipamento de venda, serão considerados pontos de venda.

PARQUÍMETROS:

O equipamento deve ter a robustez necessária para instalação em vias públicas, resistindo a ambientes com alta salinidade e a atos de vandalismo. Esses dispositivos permitem que os usuários registrem a utilização das vagas disponibilizadas no estacionamento rotativo. Para dimensionamento da proposta, deverá ser adotada a relação técnica de 1 (um) paquímetro para cada conjunto de 400 (quatrocentas) vagas.

Das Características Gerais do Parquímetro:

Conexão de dados para realização de operações tipo configuração simultânea e envio à central dos registros realizados em tempo real;

Aceitar pagamento através de cartão de crédito, débito e PIX e saldo antecipado, na forma de recarga na conta pré-paga.

Possuir dispositivo de proteção física do equipamento, quando ele estiver fora de operação ou mesmo após término de expediente;

Deve possuir tampa resistente para fechar o parquímetro outdoor a noite.

Não possuir arestas vivas que possibilitem acidentes com usuários ou transeuntes.

Ter estrutura metálica, aço ou alumínio robusta, ideal para operações seguras e protegidas em ambientes externos, como na rua.

A instalação em volume intenso em todo o perímetro que compreende o estacionamento rotativo prejudicaria a harmonia visual, bem como a mobilidade urbana com obstáculos instalados nas calçadas. Assim visando o equilíbrio entre possibilidades de uso e organização, investimento e mobilidade urbana, se faz necessário a instalação de equipamentos onde há presença frequente e volumosa de pessoas e que possam demandar este tipo de atendimento. Desta forma, mante-se a obrigatoriedade de fornecimento de parquímetros na proporção apresentada, porem a localização os mesmos será definida de comum acordo entre a Concessionária e o Concedente.

Das Informações ao Usuário:

Data e hora;

Valor da tarifa;

Tempo máximo de estacionamento;

Tempo de Tolerância;

Telefone e e-mail para contato com a Concessionária;

Da Utilização do Parquímetro:

Informar a placa do veículo;

Informar o período desejado;

Concluir operação.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMA DE CONTROLE PARQUÍMETROS MULTIVAGAS ON-LINE:

Parâmetros Operacionais Básicos

- Os parquímetros deverão ser do tipo multivagas, interligados ao servidor central e deverão registrar a sessão eletronicamente, não impondo ao usuário que retorne ao veículo para colocar o recibo. Deve funcionar on-line, ou seja, em tempo real para que a fiscalização por parte dos monitores seja eficaz.

- Os Parquímetros Eletrônicos Multivagas deverão ter capacidade de configuração para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros de operação.
- A configuração deverá ser feita através de software de retaguarda ou programação (software), com sistema de segurança para bloquear acesso de pessoas não autorizadas.
- Os parâmetros operacionais básicos incluem, mas não se limitam ao valor da tarifa e ao tempo de estacionamento.
- Não serão aceitos equipamentos que não operem em comunicação com o sistema central em tempo real, pois é necessário que o NSU seja liberado pelo mesmo para garantir a validade da transação, fiscalização das vagas e controle por parte do Poder Concedente.

Características Funcionais Básicas:

- Os Parquímetros Eletrônicos Multivagas on-line: deverão possibilitar aos usuários: Adquirir tempo de estacionamento, dentro dos limites estabelecidos para o local; Cadastrar conta pré-paga; Consultar o saldo de créditos disponível na conta pré-paga; Fazer devolução em créditos na conta pré-paga do tempo não utilizado, isso quando o tempo for ativada da própria conta pré-paga; Fabricado em módulo único, não deve ter aristas ou saliências que ofereçam risco físico ao usuário.
- Fechaduras para acesso aos componentes internos
- São também características funcionais dos Parquímetros Eletrônicos Multivagas: Propiciar facilidades e conforto ao perfil do público usuário. Oferecer uma concepção ergométrica de projeto, instalação e sob o ponto de vista urbanístico. Possuir teclado alfanumérico sensível ao toque (touch) para digitação e operação de todas as interações com o usuário; Possuir display gráfico colorido com tela touchscreen capacitiva, exibindo mensagens e/ou orientações aos usuários sobre os procedimentos nas transações ou consultas. Para melhor visualização dos idosos, ter números grandes e tela touch de, no mínimo, 10 polegadas, evitando assim erros.

A impressão do comprovante das transações deverão conter os seguintes dados: data, hora, local, placa do veículo, identificação do equipamento.

A impressão do bilhete deve ser realizada em impressora térmica com largura mínima de 80 mm. A impressora deverá suportar bobinas de no mínimo 180 metros e possuir guilhotina para corte dos cupons. O objetivo é garantir que todas as informações caibam no cupom e, considerando que o parquímetro ficará nas vias públicas, é necessário que a bobina seja grande o suficiente para não acabar

constantemente.

NOC (Network Operations Center)

Possuir sistema de monitoramento do tipo NOC para monitoramento dos equipamentos dos parquímetros. O sistema deve monitorar os seguintes itens:

- Se está ligado;
- Software está travado;
- Perda de pacote;
- Impressora on-line;
- Alerta de pouco papel;
- Alerta sem papel.

Deverá monitorar o estado operacional de cada parquímetro e manter o controle das sessões vendidas, por qualquer processo, incluindo a placa do veículo que utilizará. Possuindo painel com o status de cada parquímetro, monitorando seu status, perda de pacotes, etc.

Terminal de auto atendimento

Deverá ter módulo para autoatendimento com software e hardware que possibilitem a instalação em locais estratégicos de alto fluxo de pessoas, como estabelecimentos comerciais ou prédios públicos. Este módulo permitirá que o usuário utilize o sistema na modalidade de autoatendimento, com a possibilidade de operar todos os serviços, como pagamento de tarifa para estacionamento, pagamento de tarifa pós-utilização, cadastro de contas para usuários, aquisição de crédito e todas as operações descritas neste termo de referência, com pagamento por cartão de crédito, débito, PIX ou saldo em conta de usuário.

O equipamento apresentado deverá ter minimamente:

- PC ou módulo de processamento equivalente;
- Tela Touch de no mínimo 10 polegadas;
- Pinpad homologado para transações com cartões de crédito débito com utilização de senha pessoal e por meio de tecnologia NFC;
- Impressora terminal para impressão dos comprovantes.

EQUIPAMENTOS PONTO DE VENDAS:

- O módulo Web deverá ser compatível com os padrões definidos pela W3C, de modo a garantir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via "browser" (Internet Explorer e/ou Firefox e/ou Google Chrome ou Opera), utilizando "SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o

computador do usuário, smartphone e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte da concessionária ou pela concedente.

- POS é um equipamento que deverá funcionar em equipamento com impressora integrada ao corpo, permitir conexão 3G com certificação Anatel, deve permitir a ativação de tempo avulsos através de pagamento em dinheiro (espécie) e cartões de crédito, débito e PIX. A impressão das transações feitas no P.O.S devem ser feitas no próprio equipamento e deverão conter os seguintes dados: Placa, hora do início do estacionamento, hora do término do estacionamento, tempo ativado, valor, identificação do Ponto de venda, identificação do operador e número sequencial único do cupom.

EQUIPAMENTOS MONITOR:

Do Fornecimento de Equipamentos:

- Cada Monitor deverá estar munido de Terminal Eletrônico (P.O.S), carregados e prontos para o uso, contendo todos os requisitos para a operação do sistema.

Deverão ser portáteis;

Tem como premissa trabalhar de forma on-line conectado a central de gestão e processamento;

Obrigatoriamente deverá ter a função de impressão acoplada;

Características da impressora acoplada:

A impressão deverá ser térmica, não necessitando de cartuchos, fitas, ou qualquer outro item que precise ser substituído continuamente;

A largura do papel a ser utilizado deve ser de no mínimo de 57 mm;

A velocidade de impressão deve ser de no mínimo de 80 mm/segundo;

PLATAFORMA DE GESTÃO:

Deverá ser fornecida pela concessionária, como parte integrante do serviço prestado, uma aplicação de Gerenciamento da Área Tarifada e gestão de mobilidade urbana para o Município, que deverá ser WEB com as seguintes características funcionais mínimas:

Deverá possuir um portal web;

Deverá possuir autenticação no sistema (login);

Deverá possuir o cadastro de perfis: Onde deve ser possível realizar o cadastro e controle de acesso de cada operador do sistema a cada módulo específico da solução como um todo;

Deverá possuir o cadastro de usuários: Onde deve ser possível realizar o cadastro de todos os operadores de todos os módulos do sistema com seus dados e

respectivos perfis de acesso para controle de permissão de uso.

Cadastro de ponto de vendas / terminais de autoatendimento: Onde deve ser possível realizar o cadastro de todos os pontos de venda.

Contas de usuário: Deve ser possível visualizar todas as contas de usuários cadastrados no sistema com todos os seus dados, com acesso rápido a extrato de operações, transações financeiras, histórico completo de todas as alterações de dados contendo o campo alterado, a data da alteração, o dado anterior, o dado alterado e o usuário responsável pela alteração.

Cadastro de campanhas: Deve permitir o cadastro de campanhas que serão exibidas na tela inicial do aplicativo de usuário em forma de imagem que ao usuário clicar seja redirecionado a um site configurado na campanha cadastrada no Painel Administrativo permitindo ter controle de até que data ela deve ser exibida na tela inicial do app de usuário.

Os lotes de cupons serão liberados para comercialização por servidor da Concedente através da Plataforma de Gestão, tornando possível controlar a venda de cupom.

Cadastro de vagas: Deve permitir o cadastro de vagas, de forma a conter pelo menos a localização da vaga, sua latitude e longitude, assim como o tipo de vaga, as vagas cadastradas deveram ser apresentadas em mapa de forma que sejam apresentadas com ícones diferentes para cada tipo (Normal, Idoso, Deficiente, Moto, Caminhão) de vaga cadastrada para permitir a melhor identificação das vagas.

Cadastro de parâmetro de operação: Deve ser possível realizar todos a parametrização do sistema de forma a atender todos os itens solicitados nesse termo de referência. Configuração de valores e tempo correspondente, não havendo necessidade de atualizar aplicativos e/ou dispositivos.

O painel de administração deve ser capaz de apresentar em tempo real as informações em modo dashboard e relatório sobre as principais atividade do sistema como vendas de crédito e ticket virtuais, operações de monitoria e fiscalização, dados sobre ocupação das vagas e contas de usuário, todas as informações deve estar disponíveis e permitir que sejam realizados.

Deve permitir a extração de relatório por período das operações de venda e crédito e ativação de tickets de consultas e da fiscalização por veículo OCR.

Todas as operações financeiras de compra de crédito do sistema devem estar registradas com tecnologia blockchain ou similar e deve ser possível visualizar o registro do hash e a sua validação dentro do painel administrativo do sistema.

Cadastro de perfis, podendo ser mas não se limitando à:

Monitor

Rede Credenciada

Gestor

Master

Configuração de valor da tarifa de pós-utilização, não havendo necessidade de atualizar aplicativos e/ou dispositivos.

Configuração de tempo de tolerância que o usuário terá para ativar o tempo na placa após ser notificado, não havendo necessidade de atualizar aplicativos e/ou dispositivos.

Administração dos serviços de forma a produzir relatórios gerenciais e estatísticos a partir do processamento de dados produzidos nos equipamentos eletrônicos de gerenciamento das vagas e dos equipamentos utilizados para o monitoramento:

Faturamento por período, Analítico e Sintético;

Veículos irregulares por período

Quantidade de consultas de cada monitor por período

Quantidade de apontamentos de irregularidades por monitor por período

Deverá prover para a concedente, visibilidade sobre o controle, a geração e emissão da numeração dos e-Tickets de forma a evitar fraudes, permitindo ainda que a concedente gere lotes de cupons para comercialização e contar com a emissão de relatório sobre o uso deles. Na geração de lotes de cupons para comercialização deve-se ficar registrado a quantidade gerado e nome do usuário que realizou a geração.

Relatório de gestão sistema:

Arrecadação do sistema, incluindo relatórios por Ponto de Venda, por data e resumos totalizadores sobre a arrecadação em determinado período;

Horas de estacionamento comercializadas/utilizadas (dia/mês);

Utilização por tipo de pagamento (dia/mês);

O sistema deverá possibilitar realizar o cadastro de áreas para a cobrança do estacionamento rotativo, com endereços de ruas e bairros, de acordo com a sinalização.

O software aplicativo deve ser web (acesso via Internet) para desktop:

Oferecer alta disponibilidade e velocidade de acesso aos dados do sistema;

Permitir configurações e parametrizações para as ações e elementos que compõem o sistema, tais como: perfil de acesso, tipos recursos, horários, pessoas, eventos e entre outras necessárias a operacionalização;

Oferecer acessos online ao Poder Concedente para monitorar, fiscalizar e auditar a operação do estacionamento rotativo em tempo real;

Oferecer rotinas que facilitem o acesso às informações para utilização do estacionamento rotativo;

Encaminhar ao usuário notificação toda vez que ocorrer movimentação em sua conta virtual;

Gerenciar e emitir Avisos de Irregulares do uso das vagas do estacionamento;

A configuração de impressão de todos os cupons deverão estar contidas dentro do

software de gestão (retaguarda), permitindo que seja realizada qualquer alteração em seu layout sem a necessidade de atualização, logoff e login de nenhum aplicativo.

Segurança:

O Painel de Gestão deve ser dotado de ferramenta que possibilite o controle de acesso de cada dispositivo logado ao sistema e que minimamente seja possível realizar o bloqueio de qualquer um dos dispositivos logados ao sistema. Prevenindo dessa forma o uso não autorizado do sistema.

O painel deve ser ferramenta capaz de efetuar o bloqueio de acesso ao sistema de uma versão específica de qualquer módulo que componha a solução apresentada, evitando que versões com bug ou falhas sejam utilizadas sem a devida atualização.

Parâmetros:

A solução deve apresentar flexibilidade da forma de operação contemplando pelo menos as parametrizações abaixo relacionadas de forma a garantir vários modos de operação e gestão dinâmica do sistema:

Configuração do layout de cupom a ser emitido pelos diversos módulos do sistema, incluindo minimamente: cupom para compra de crédito, cupom para ativação de horas, cupom para consulta de veículos irregulares, cupom para T.P.U. e cupom de cancelamento. Deve permitir a inclusão de campos com dados para a composição de cada um dos cupons, assim como textos a serem definidos pelo operador do sistema. Essa parametrização deve ocorrer de forma online, permitindo que a alteração dos cupons ocorra sem a necessidade de atualização ou publicação de qualquer um dos aplicativos que acompanham a solução apresentada.

Configuração das tarifas do sistema com tempo e valor diferente de forma global ou por região e ainda que seja possível a utilização de tarifas diferentes para o app de usuário e os pontos de venda. A alteração das tarifas deve ser de forma online e sem a necessidade de nenhuma atualização dos módulos ou app da solução.

Configuração que permita controlar quais as formas de pagamento que o usuário terá disponível ao realizar a compra de crédito sendo elas, cartão de crédito, cartão de débito, PIX e boleto. Além de controlar quais as formas disponíveis para a aquisição do sistema também devem permitir o controle de valor mínimo e máximo permitido para cada forma de pagamento em separado. Essa configuração deve ter efeito no app de usuário de forma online e automática sem que seja necessária nenhuma atualização ou publicação de novo app ou versão de qualquer um dos módulos que compoñham a solução apresentada.

Configuração que permita controlar o número máximo de veículos para cadastro no app de usuário, além do número máximo de edições permitidas aos veículos já cadastrados. Esse controle deve ser separado entre o número máximo de veículos e o número máximo de edições permitidas. Esse parâmetro possibilitará a configuração das quantidades máximas que os usuários normalmente utilizam, mitigando o uso indevido do aplicativo, como por flanelinhas, entre outros.

Configuração que permita controlar o valor do saldo máximo em conta de usuário, de forma a garantir que os usuários não façam compras indevidas ou equivocadas e nenhum o uso de forma não autorizada e pessoal da sua conta de usuário.

Configuração que permita controlar as quantidades de tentativas de compra de crédito do usuário de forma que os usuários sejam impedidos de fazer novas tentativas por um determinado tempo configurável depois que atingir uma determinada quantidade de tentativas malsucedidas ou compras efetuadas em um dia.

Configuração que permita definir os horários de funcionamento da solução para cada dia da semana, de forma que nenhuma ativação de tempo seja possível em nenhum dos módulos do sistema fora do horário de funcionamento determinado. A operação de ativação de créditos deve ser a única liberada fora do período de operação, para impedir que os usuários comprem tempo quando não houver operação do estacionamento rotativo.

GESTÃO DE APLICATIVO DE CELULAR:

- Facultar ao usuário, manter um saldo eletrônico a ser utilizado em sessões de estacionamento, que deverão ser iniciadas mediante simples ativação de sua conta (alocação da vaga), oferecendo a opção do usuário de escolher as formas de pagamento para esse meio, conforme expresso neste Termo.

- Essa gestão deverá ser possibilitada através da instalação no telefone celular do usuário de aplicativo compatível no mínimo com os sistemas operacionais IOS e ANDROID.

- O aplicativo disponibilizado em qualquer dos casos não deverá ter custo ao usuário.

- O recibo de pagamento correspondente deverá ser enviado no endereço eletrônico do usuário ou via SMS ou outro tipo de mensagem instantânea originadas pelo

próprio sistema.

- O sistema deve possibilitar o envio de mensagens aos usuários/clientes do sistema, através do aplicativo (notificação push). Deve permanecer um histórico das mensagens enviadas.

DA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA:

- A Concessionária deverá garantir a atualização tecnológica dos produtos e dos processos que compõem o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, sem qualquer alteração nos custos para o usuário e/ou Poder Concedente.
- As atualizações tecnológicas deverão garantir as características técnicas mínimas exigidas neste Projeto.
- Para alterar, substituir ou excluir qualquer das exigências previstas neste Projeto, deverá ter a aprovação prévia do Poder Concedente.

PROVA DE CONCEITO:

1. A prova de conceito (POC) será realizada após a fase de habilitação, ou seja, após ser definido o licitante provisoriamente vencedor, visando garantir que a proposta seja realmente funcional e atenda aos requisitos do Edital. A licitante provisoriamente vencedora, será convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, realizar a PROVA DE CONCEITO.
2. A Concedente reserva-se o direito de adiar a realização dos procedimentos de teste, sendo neste caso divulgada a data/hora.
3. A prova de conceito deverá atestar que o funcionamento dos equipamentos e sistemas ofertados pela Licitante atende plenamente aos requisitos mínimos estabelecidos no Edital e seus anexos.
4. A convocação da licitante será efetuada oficialmente mediante Ofício e tornada pública através de publicação no Diário Oficial Municipal.
5. Para fins de organização, os que desejarem assistir a POC deverão se inscrever através do e-mail de depto. De Licitações, enviando nome completo e CPF com antecedência de 1 (um) dia.
6. Após agendada, a data e horário de realização da prova de conceito será publicada no Diário Oficial do Estado, ficando assegurado o direito de presença e acompanhamento aos demais licitantes, e a quem mais interessar.
7. Para a realização da prova de conceito, a licitante convocada deverá disponibilizar todos os equipamentos e softwares necessários para a demonstração e testes de validação e a demonstração poderá continuar no dia

seguinte se necessário.

8. Para a prova de conceito, a Prefeitura designará Comissão Técnica Especial,
9. A Comissão Técnica Especial, responsável pela avaliação e condução dos testes conforme exposto, com o objetivo de verificar e atestar o atendimento da proposta às exigências técnicas, será composta por, no mínimo 03 servidores, sendo um obrigatoriamente da Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Guarda Municipal;
10. Para APROVAÇÃO na prova de conceito, a licitante convocada deverá comprovar o atendimento de todos os critérios estabelecidos na prova de conceito - Anexo II.
11. Será REPROVADO na prova de conceito, a licitante que:
 - Não comparecer para execução da prova de conceito, na data e hora marcada, não admitindo-se atraso.
 - Não atender a qualquer um dos critérios de capacidade técnica solicitados na prova de conceito - anexo II.
12. Somente a Comissão designada poderá, durante a POC, intervir ou não, com questionamentos e pedidos de esclarecimentos. Outras pessoas não serão autorizadas a questionarem ou realizar pedidos durante a POC, sob pena de serem expulsas da POC.
13. Deve-se apresentar vínculo com a empresa Licitantes todos os envolvidos na apresentação da POC.
14. Com o objetivo de mitigar fraudes, não será admitido participação por pessoas que não estejam presentes presencialmente na POC.
15. Caso as demais licitantes queiram apresentar algum questionamento durante a apresentação, deverá fazê-lo por escrito ao fim da apresentação, onde será oportunizado o direito de resposta para a licitante que está apresentando.
16. A Comissão Técnica Especial emitirá ata circunstanciada da realização da prova de conceito, registrando-se as ocorrências constatadas durante os testes.
17. A empresa que tenha submetido a Prova de Conceito (POC) é obrigada a fornecer, dentro de um prazo de cinco dias úteis, acesso, links e equipamentos referentes a todos os elementos apresentados, a fim de permitir que a Comissão aborde quaisquer dúvidas que surjam posteriormente.
18. A convocação para a POC, será de livre e exclusiva necessidade/disponibilidade da agenda da Comissão, não havendo, portanto, quaisquer tipos de questionamentos quanto ao exposto.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato da concessão regulamentada pela Lei Federal 8987/1995, por prazo determinado de 10 (dez) anos, contados do recebimento da ORDEM DE INÍCIO dos serviços, quando serão reconhecidos seus efeitos, em

conformidade com o Art. 107 da Lei Federal 14133 de 1 abril de 2021. "... Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes..."

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

a) Capacidade técnico-operacional:

A 1 - Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem experiência em operação em sistema de estacionamento rotativo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, correspondente no mínimo à 50% (cinquenta) do total de vagas exigidas neste Edital ou em seus anexos, comprovando experiência anterior compatível e pertinente com o objeto licitado, com características à parcela de maior relevância, constando no mínimo as seguintes informações:

- Projeto, implantação e manutenção de sinalização vertical e horizontal;
- Disponibilização de plataforma tecnológica de aplicativo de estacionamento rotativo com meio de pagamento por cartões de Débito, Crédito e PIX;
- Dispositivos e/ou equipamentos destinados à fiscalização ou monitoramento de veículos realizado por meio de um carro equipado com um sistema eletrônico de leitura de placas OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres);
- Emissão de relatórios em tempo real sobre a fiscalização, ativação de tempo, bem como todas as transações efetuadas no sistema de estacionamento rotativo;
- Disponibilização de sistema de notificações de avisos de irregularidade do estacionamento rotativo através de aplicativo de conversação.
- Treinamento de funcionários da concedente;
- Placa com QR Code que direciona para uma página na internet para ativação de ticket via PIX;

A apresentação da comprovação qualificação técnica para Empresas consorciadas, dar-se-á com a apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, nos termos do art. 67 §10º e §11º da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao

atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio, sob pena de ser o consórcio desclassificado do certame.

b) Capacidade técnico-profissional:

b 1 - Comprovação de Aptidão Técnico-profissional através de atestados(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do profissional, que comprovem que este já tenha executado, e ou esteja executando, serviços de implantação e operação de estacionamento rotativo pago, correspondente no mínimo à 50% (cinquenta por cento) do total de vagas estimadas neste Edital ou em seus anexos, além dos seguintes serviços, considerados de maior relevância:

- Execução de projetos e implantação de sinalização vertical e horizontal em vias logradouros públicos;
- Implementação e monitoramento das medidas e posicionamentos das placas e sinalização instaladas.

b 2 - Indicação do Responsável Técnico pelo serviço da operadora, que tratará as questões técnicas cotidianas, referente à operação do serviço e manutenção dos equipamentos junto à equipe da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E GUARDA MUNICIPAL**, devendo ser profissional de nível superior, qualificado para o exercício do serviço de gestão.

b 3 - A comprovação da relação jurídica mantida com os profissionais em nome dos quais os Acervos Técnicos acima referido forem emitidos poderá ser feita por meio:

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do empregado, contendo qualificação e o registro do empregado;
- 2) Cópia do contrato de prestação de serviço;
- 3) Comprovante de vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado.

JUSTIFICATIVA PARA ELEIÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

As atividades exigidas para aferição da capacidade técnica condizem com a natureza do OBJETO e são essenciais para a operação do Estacionamento Rotativo Pago e para a Administração ter segurança na contratação da Concessionária.

Comprovação de possuir em seu quadro de colaboradores Técnico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistema e Informação, Engenharia de Software ou suas áreas correlatas.

Comprovação de Formação nas áreas supramencionadas, por meio de Diploma do(s) responsável(eis) técnico(s).

Comprovação do vínculo empregatício entre o(s) responsável(eis) técnico(s), elencado no subitem acima. e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

A apresentação de documentos falsificados e/ou declarações falsas acarretará na emissão de declaração de inidoneidade, após o processo administrativo.

VISITA TÉCNICA:

- A apresentação da Visita Técnica para as empresas interessadas em participar da licitação, onde deverá ser inspecionar o local do empreendimento, indicamos que haja um representante indicado pela mesma para esclarecimento dos serviços a serem prestados no local, ou direcionamento de empresas de fora da cidade, que entregará o "ATESTADO DE VISITA".

- A visita técnica para conhecimento pleno do local de execução do serviço ao licitante serviço ao licitante, é de caráter **facultativo**, de modo a não restringir indevidamente o caráter competitivo do certame. Sendo assim, mostra-se suficiente a declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços.

-A "Visita Técnica" DEVERÁ ser agendada previamente na Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Guarda Municipal pelo telefone (27) 3756 - 8000 - **Ramal: 2091**, pelo e-mail: defesasocialbsf@gmail.com, ou ainda, pessoalmente na Secretaria, situada à Rua José Lopes Sobrinho, nº 51, bairro Vila Landinha - próximo ao posto Alvorada.

- Prazo para Visita Técnica: Até 7 (sete) dias antes da data prevista para o certame licitatório.

Justificativa para a realização de Visita Técnica:

A visita técnica nestas licitações públicas é essencial para evitar prejuízos e garantir propostas baseadas nas condições reais do local. Ela permite ao licitante avaliar sua capacidade técnica, identificar fatores locais que impactam custos e executar o

contrato com segurança.

A realização da visita técnica é especialmente importante em licitações complexas, como a implantação e operação de estacionamento rotativo, onde o conhecimento técnico detalhado é indispensável. Amparada pelo Art. 63, §2º, da Lei 14.133/21, a medida assegura maior precisão nas propostas e reduz riscos de execução inadequada.

OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA:

Constituirão em obrigações da Concessionária:

Elaborar estudos e projetos necessários para implantação tecnológica e de operação do sistema, assim como das zonas de estacionamento de acordo com as características de operação, sinalização, espaços públicos;

Instalar os recursos necessários ao correto funcionamento e operação do sistema, incluindo a sinalização vertical e horizontal das vagas, nas vias e logradouros públicos que compõem as áreas de estacionamento, os equipamentos eletrônicos móveis (smartphones e impressoras) e todos os recursos materiais e humanos envolvidos, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente Termo de Referência e Edital;

Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo a Prefeitura, a seu exclusivo critério, solicitar a imediata substituição de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente;

Responsabilizar-se por toda mão de obra empregada, a qual não terá nenhuma vinculação empregatícia com a Prefeitura, descabendo, por consequência, a imputação de qualquer obrigação trabalhista à Prefeitura;

Municar todos os funcionários operativos com Equipamentos Individuais de Proteção (EPI) tais como: protetor auricular, boné, sapato confortável, uniforme com faixas refletivas, etc.

Realizar e tratar estatisticamente todos os dados coletados nas operações das áreas destinadas ao sistema e encaminhar mensalmente à Prefeitura todos os dados gerenciais do sistema;

Ter um técnico que será responsável pelas questões técnicas conforme solicitado e descrito na Qualificação Técnica Profissional. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico, ambas serão inabilitadas.

Assumir todas as despesas, tais como: projetos, materiais, papelaria, mão de obra, equipamentos, sistemas de comunicação, transportes, aluguel de imóvel, despesas de energia, fornecimento de água, seguros, encargos sociais e trabalhistas, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com a execução do objeto contratual e relativo à instalação e operação do sistema, não se responsabilizando a Prefeitura sobre nenhuma delas;

Responsabilizar-se pela confecção, implantação e manutenção da sinalização de trânsito vertical e horizontal compreendida na área do Estacionamento Rotativo;
Acatar as determinações da fiscalização da Prefeitura, que acompanhará a implantação e operação do Sistema, com poderes para determinar, a expensas da Concessionária, reparos e correções decorrentes de vícios, incorreções ou deficiente funcionamento do serviço;

Quando uma parte do trabalho for subcontratada, a Concessionária deverá informar ao representante da Prefeitura sua intenção em fazê-lo, indicando qual o trabalho a ser subcontratado e os nomes das empresas, devendo ser submetido à aprovação prévia;

Deverá orientar os usuários para a perfeita utilização do sistema;

Fornecer, distribuir e comercializar os meios eletrônicos de pagamento a serem utilizados no sistema, visando o pertinente atendimento à população usuária, garantindo-lhe a disponibilidade deles, quando entrar e estiver em operação, sem custos adicionais como boletos e tarifas telefônicas ou bancárias;

Fornecer obrigatoriamente os comprovantes de pagamento do tempo de estacionamento aos usuários;

Realizar atendimento telefônico aos usuários do sistema, para prestar serviço de informação e reclamação atuando no horário de operação do sistema e página na internet (site) com informações aos usuários e espaço para contato, incluindo as mídias sociais com monitoramento e resposta imediata aos usuários;

Obriga-se a cobrar dos usuários a tarifa de utilização do Estacionamento Rotativo Pago nos locais de estacionamento sob sua responsabilidade em decorrência do contrato para execução do serviço;

Instalar toda a infraestrutura e utilização de recursos tecnológicos e materiais necessários ao controle, supervisão e fiscalização on-line dos veículos estacionados nas vagas, com transmissão dos dados para aplicação e processamento das infrações por parte da autoridade municipal de trânsito;

Realizar manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos (hardware e software) para garantir sua disponibilidade e condições de funcionamento, assim como o adequado aspecto estético e de condições de higiene;

Deverá manter uma sede na área central da cidade de Barra de São Francisco.

OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da concessão, as cláusulas contratuais, aplicar as penalidades inerentes e exercer a fiscalização de trânsito prevista no Código de Trânsito Brasileiro.
- Reembolsar à Concessionária o valor referente a cada veículo irregular que não for lavrado a multa pelo agente de trânsito, o valor referente à 1 (uma) hora por veículo, a ser descontados nos repasses mensais. Para regular o agente de trânsito deverá marcar as notificações como MULTADAS no PALM de Suporte do Agente

e/ou no PALM do Carro OCR.

- Efetuar fiscalização do serviço objeto desta licitação, por meios próprios, aplicando as penalidades aos infratores e que deixarem de efetuar o pagamento das tarifas e arrecadando as multas decorrentes.

- Garantir a eficácia do sistema de estacionamento Regulamentado, objeto da presente concessão, dando pleno apoio ao concessionário na sua atuação, colocando permanentemente disponíveis, durante o período de funcionamento do sistema, agentes de trânsito com poder necessário de atuação, de acordo com o estabelecido neste edital, e aplicar as penalidades prevista no CTB, através dos sistemas de gestão on-line, aos veículos que deixarem de efetuar o registro no sistema de estacionamento regulamentado.

- Intervir na concessão nos casos e condições previstos em lei, extinguir o contrato nos casos previstos em lei.

- Zelar pela boa qualidade dos serviços, receberem, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas.

- Estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio ambiente e conservação.

- Proporcionar as condições adequadas e necessárias para a execução dos serviços contratados, de acordo com os termos do Contrato, adotando e tomando todas as providências em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis da data da comunicação efetuada pela Concessionária.

- A Concedente indicará um profissional que fiscalizará os serviços e o relacionamento com a Concessionária.

- A Concedente se obriga a proceder à análise e aprovação do projeto implantado e submetido pela Concessionária, de acordo com o projeto básico, autorizando em seguida o início da operação.

- A Concedente se obriga a liberar as áreas objeto do Contrato totalmente desembaraçadas administrativa e judicialmente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da data da assinatura do Contrato.

- As tarifas serão reajustadas anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tendo como data base a data de entrega da proposta comercial. Considerar-se-á como data-base para aplicação do primeiro reajuste o ano subsequente a data base da entrega das propostas.

A tarifa reajustada será sempre arredondada para menor, utilizando apenas uma casa decimal (décimo de centavos).

Após protocolização, o reajuste tarifário deve ser homologado em no máximo 30 (trinta) dias corridos. Quando decorrido este prazo sem pronunciamento do CONCEDENTE, o reajuste passa a vigorar de forma compulsória.

Em havendo alteração unilateral do contrato, modificando as condições regulamentares do serviço que implique no aumento ou redução dos encargos da

CONCESSIONÁRIA, que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o CONCEDENTE deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração, mediante mecanismo de revisão da tarifa.

Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais após a contratação da CONCESSIONÁRIA, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão das tarifas, para mais ou para menos, conforme o caso.

Sempre que houver alteração legislativa de caráter específico que produza impacto direto sobre as receitas da CONCESSIONÁRIA ou que circunstâncias supervenientes, em razão de caso fortuito, força maior e/ou interferências imprevistas, retardem ou impeçam a execução deste contrato, ou acarretem a interrupção da prestação dos serviços, as tarifas serão objeto de revisão.

Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

DA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA, DO VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO PELA OUTORGA DA CONCESSÃO ONEROSA:

O valor do lance mínimo pela outorga da concessão da remuneração será inicialmente de 25% (vinte e cinco por cento) do seu faturamento total mensal.

Será declarado vencedor do certame a licitante habilitada que oferecer o maior percentual de repasse.

A receita total arrecadada terá duas grandes parcelas, quais sejam: Uma parcela de remuneração da concessionária pela exploração da outorga de concessão.

Outra parcela de pagamento ao Município pela exploração da outorga da concessão. A remuneração da concessionária pela exploração da outorga de concessão objeto deste contrato será feita pela parcela remanescente de receita após dedução do percentual de receita total arrecadada, ofertada ao Poder Concedente. Sem prejuízo de outras formas de controle e fiscalização do Poder Concedente sobre as atividades de Concessionária, será promovida sempre no mês subsequente ao serviço realizado, a conciliação bancária do contrato para fins de apuração dos devidos pela Concessionária ao Poder Concedente.

A Concessionária deverá providenciar o valor proposto à Prefeitura até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Não haverá em nenhuma hipótese desconto de impostos e/ou emolumentos, sendo que para o efetivo recebimento a empresa deverá encaminhar toda a documentação

inclusive a quitação do ISS.

GARANTIA CONTRATUAL:

Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da arrecadação, descrito no TERMO DE REFERÊNCIA conforme art. 98 da Lei nº 14.133/2021, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, I ou II desta Lei, cabendo à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a, quando houver aditivo.

A garantia na modalidade **CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**, será prestada **em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e anterior a emissão da ordem de serviços**;

Os recursos provenientes da caução em dinheiro, serão depositados em nome do Município de Barra de São Francisco-ES.

A garantia na modalidade SEGURO-GARANTIA, será prestada **com data anterior à assinatura do contrato**, conforme art. 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021, mediante entrega da apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, em nome do Município de Barra de São Francisco-ES, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site: <<https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia>>

O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias da CONTRATADA em relação aos serviços.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

O valor e ou o prazo de validade de garantia de execução do contrato deverão ser aumentados na mesma proporção sempre que houver aditamentos de acréscimo de valor ou de prazo contratual, ou ainda por ocasião do reajustamento dos preços

contratuais, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

O Município restituirá ou liberará a garantia ofertada, desde que requerida de forma expressa, em até 60 (sessenta), conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com o CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

A apropriação total ou parcial da garantia pelo MUNICIPIO por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

VALMER FRANCISCO SIMÕES
Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Guarda Municipal